

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Praça Barão do Rio Branco 16 Centro - Sete Lagoas - MG - CEP: 35700-029, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Provas destinado à contratação temporária de pessoal e a criação de cadastro reserva declaradas para o seu quadro de pessoal temporário, conforme vagas indicadas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

A prova seletiva teórico-objetiva, objeto do presente edital, será eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. O Processo Seletivo reger-se nos termos da legislação vigente, em obediência ao que dispõe a CRFB/88, em seu artigo 37, inciso IX e também em conformidade com a Lei Municipal nº **8.436 de 27 de abril de 2015**, que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do município deve e ser efetuada pelo prazo de 01(um) ano, prorrogável por igual período.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo de provas será regulado pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:
  - a) **ANEXO I – Relação dos cargos do Processo Seletivo, número de vagas, salário, carga horária e escolaridade;**
  - b) **ANEXO II – Quadro de Provas;**
  - c) **ANEXO III – Programa das provas do Processo Seletivo 003/2022;**
  - d) **ANEXO IV – Atribuições do Cargo;**
  - e) **ANEXO V – Fórmulas - Pontuação Final;**
  - f) **ANEXO VI – Declaração de Solicitação de Condição Especial;**
  - g) **ANEXO VII – Formulário para Recursos;**
  - h) **ANEXO VIII – Requerimento para isenção de pagamento das inscrições.**
2. O Processo Seletivo de provas destina-se à contratação temporária de pessoal e a criação de cadastro reserva existentes no quadro funcional temporário da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, cujos número de vagas, código do cargo, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam no Anexo I.
3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

### **5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS E PRAZOS</b>
Período de impugnação do Edital	05/05/2022 a 10/05/2022
Resposta à impugnação do Edital	13/05/2022
<b>Período de inscrição</b>	<b>05/05/2022 a 25/05/2022</b>
Local de inscrição	<a href="http://www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a>
Solicitação de isenção	05/05/2022 a 06/05/2022
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/05/2022
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/05/2022 a 19/05/2022
Resultado <b>pós-recurso</b> da solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/05/2022
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	05/05/2022 a 25/05/2022
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	13/06/2022
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	14/06/2022 a 15/06/2022
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	17/06/2022
<b>Data da Prova Objetiva</b>	<b>26/06/2022</b>
Horário da prova e local	A serem divulgados
Gabarito preliminar da prova objetiva	27/06/2022
Recurso contra o gabarito preliminar	28/06/2022 a 29/06/2022
Gabarito pós-recursos	08/07/2022
Resultado preliminar da prova objetiva.	12/07/2022
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva.	13/07/2022 e 14/07/2022
Resultado pós-recursos da prova objetiva – (Resultado Final)	18/07/2022

**\*As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.**

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

1.2. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br). O boleto poderá ser gerado somente no período de inscrições. Não será realizada inscrição, nem emissão de boleto fora do período de inscrições.

<b>NIVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA TAXA</b>
ENSINO MÉDIO	R\$ 50,00

2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;
- f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
- g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
- h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
- i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
- j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
- k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- n) Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às endemias serão submetidos ao curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas de acordo com as práticas laborais e tecnologias de mercado, que será realizado pela Prefeitura de Sete.

3. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

**3.1. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.**

4. **Para se inscrever**, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:

4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;

4.2. Preencher seu cadastro no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e gerar boleto bancário para pagamento;

4.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;

4.4. Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do Processo Seletivo são pessoais e intransferíveis;

4.5. Caso seja um candidato sabatista, declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas.

5. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

6. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link **área de inscrição**, disponível no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Processo Seletivos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), no chat ou no e-mail [contato@consulpam.com.br](mailto:contato@consulpam.com.br) que será baixado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.

7. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:

a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;

c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;

d) Alteração de locais de realização das provas;

e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

8. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Processo Seletivo.
9. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas, conforme item 2 deste capítulo.
10. No dia da prova, o candidato deve apresentar o documento de identificação com foto, utilizado no preenchimento do formulário de inscrição, sob pena de não ter direito a permanecer no local de prova.
11. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Prefeitura Municipal.
12. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
13. Para os efeitos deste Processo Seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
  - 13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo, podendo ser substituído por outro alternativo desde que tenha a mesma numeração, no dia da prova e em todas as etapas do certame.
  - 13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado (mesma numeração) no Requerimento de inscrição.
14. Para os efeitos deste Processo Seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou

Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo, que serão realizadas no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), de acordo com cada caso. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.**

16. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

**17. Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM CARGO se:**

17.1. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (ANEXO VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas, a fim de comprovar *ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital*. Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail [enviadedocumentos@consulpam.com.br](mailto:enviadedocumentos@consulpam.com.br). A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

17.2. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados para o e-mail [enviadedocumentos@consulpam.com.br](mailto:enviadedocumentos@consulpam.com.br). A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

17.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.



- 17.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.
- 17.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.
18. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o Processo Seletivo, poder-se-ão anular as provas e a contratação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.
19. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo VIII) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
20. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
  - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c) Fraudar e/ou falsificar documento.
21. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no link *área do candidato* para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.
22. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Processo Seletivo do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85)9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
23. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluir suas inscrições.

#### **24. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

- 24.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no link **área do candidato**. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.

- 24.2.O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 24.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.
- 24.4.Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 24.5.O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 24.6.O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.
- 24.7. Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85)9957-9369 (WhatsApp), Caso o candidato não localize seu nome, conforme item 24.1.
- 24.8.Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 24.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.
- 24.10.Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- 24.11.Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

### **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. Em cumprimento à Lei n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.



2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
4. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.
5. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.
6. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.
7. Nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Requerimento de inscrição, conforme anexo VI.  
  
7.1 Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar e-mail, até o último dia de inscrição, para [pcdconsulpam@gmail.com](mailto:pcdconsulpam@gmail.com) com cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
8. Previamente à contratação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.
9. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
10. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.
11. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.
12. O resultado final deste Processo Seletivo será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o

nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

13. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.
14. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.
15. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.
16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
  - a) Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
  - b) Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
  - c) Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;
  - d) Apresentar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
  - e) Não apresentar o anexo VI.
17. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
18. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
19. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.
20. Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.
21. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital seja quais forem os motivos alegados, terá exclusiva

responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

22. Do total das vagas ofertadas 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

23. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1. deste Capítulo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

23.1. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º do Decreto Federal n.º 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

23.2. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

24. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, e no Decreto Federal n.º 9.508/2018.

25. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

26. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência, via correio até o fim das inscrições. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá providenciar a documentação exigida no item 28 e preencher o formulário (**Anexo VI**) deste Edital, e enviar os documentos para Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE. CEP 60.834-486.

27. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo VI**) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do

- número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Processo Seletivo, nome do cargo pretendido (Anexo VI);
- b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo VI**), dentro do prazo previsto para envio da documentação;
  - c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo VI**);
  - d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo VI**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
  - e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo VI**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
28. Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
29. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 16.
30. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 27 letra “a”, e que não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas a deficientes”.
31. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
32. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
33. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
34. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação

do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

35. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 7.1 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
36. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG.
37. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
39. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### **CAPÍTULO IV – DA FASE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo constará de:

**1.1 - Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

#### **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA**

1. **A prova objetiva será realizada na cidade de Sete Lagoas - MG, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:**
  - 1.1. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Sete Lagoas - MG ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.
2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.
  - 2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.

3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado.
  - 4.1 – O candidato no dia da prova também deverá observar os protocolos sanitários de prevenção ao COVID-19, sendo facultativo o uso de máscara.
5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
6. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
7. **Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.**
8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Processo Seletivo para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
11. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
12. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.



13. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
14. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
15. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
17. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.
18. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.
19. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
20. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
21. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.
22. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
23. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, *piercing*, bem como o uso ou o porte de telefone celular (devendo permanecer desligado), *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas,

- anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.
24. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será **eliminado** do certame.
25. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Processo Seletivos, podendo ser eliminado do certame.
26. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
27. O Instituto Consulpam disponibilizará de sacos/envelopes plásticos para acomodação dos pertences que serão mantidos em local indicado no dia da realização das provas. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
28. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
29. Para garantir a segurança do Processo Seletivo, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.
30. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.
31. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
- As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
  - O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
  - A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
  - Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;

- e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
  - f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
  - g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
  - h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
  - i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
  - j) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
  - k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
  - l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
  - m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
32. Será eliminado do Processo Seletivo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
  - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
  - d) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo;
  - e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
  - f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido;

- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
  - h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
  - i) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
  - j) Não entregar o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
  - k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
  - l) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
  - m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
  - n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
  - o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
  - p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
  - q) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
  - r) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
  - s) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
  - t) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
  - u) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.
33. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
34. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.
- 35. A duração das provas será de (3) três horas para todos os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.**
36. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.
37. Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de pontos.
38. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
39. Acarretará a eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas

neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

40. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
41. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
42. **INSCRIÇÕES PARA LACTANTES**

42.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do PROCESSO SELETIVO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019.

42.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

42.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o PROCESSO SELETIVO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

42.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

42.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

42.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

42.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

42.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste PROCESSO SELETIVO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

42.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

42.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

42.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

42.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

## CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova **objetiva** ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.
2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.
3. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.

## CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.
2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
  - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
  - d) O candidato de mais idade.
4. Será eliminado o candidato que não obtiver, em todas as avaliações, a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima.



## CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Processo Seletivo do Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
  - a) Aos itens constantes no Edital
  - b) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
  - c) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
  - d) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência;
  - e) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
  - f) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
  - g) Demais decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
2. O prazo para a interposição de recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) todas as instruções para interposição dos recursos.
4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
5. Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
7. Serão indeferidos os recursos que:
  - a) Não estiverem devidamente fundamentados;
  - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
  - c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
  - d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
  - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;
  - f) Forem interpostos coletivamente;
  - g) Desrespeitem a banca examinadora;
  - h) Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s) ;
  - i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VII).
8. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.
9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
13. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12 e 13 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

## **CAPÍTULO IX – DAS PUBLICAÇÕES**

1. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas publicará no Diário Oficial do Município:
  - 1.1. Extrato de abertura do Edital n.º 003/2022 do Processo Seletivo.
  - 1.2. Decreto de homologação do Processo Seletivo.
2. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam publicarão no site <https://consulpam.com.br/>
  - 2.1. Aviso de editais complementares;
  - 2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do Processo Seletivo;
  - 2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;
  - 2.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;
  - 2.5. Gabaritos;
  - 2.6. Resultado dos recursos;
  - 2.7. Demais atos pertinentes ao certame.

## **CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO**

1. A Homologação do Processo Seletivo será feita por Ato da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG.

## **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O provimento dos cargos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada cargo e dar-se-á por contratação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
2. Os candidatos aprovados serão contratados a critério da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória, e levando em consideração as disposições constantes da normativa federal.

3. Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

**4. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO**

- 4.1. Concluído o Processo Seletivo e homologado o seu resultado final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
5. O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.
7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.
8. A contratação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Processo Seletivo.
9. Serão exigidos pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no ato da posse, para a posse no cargo público:

<b>DOCUMENTOS</b>
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

**FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ÁCUMULO DE CARGO

10. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
11. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.
12. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo Seletivo.
2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369 e (85)9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
3. Após a data de homologação do Processo Seletivo, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e do Instituto Consulpam.
4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Processo Seletivo.
5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo.
6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
7. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não emitirão certificado de aprovação neste Processo Seletivo, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.

9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
11. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.
12. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14. Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Processo Seletivo, junto à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
16. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
  - a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
  - b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - c) Correspondência recebida por terceiros;
  - d) Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.
17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. Será admitida a impugnação do edital normativo do Processo Seletivo interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do edital e será julgada pela Prefeitura Municipal, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.
20. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e entregue ou enviada ao Instituto Consulpam, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:
  - a) Na página do Processo Seletivo, na opção Impugnação do edital, que poderá ser feita nos dois primeiros dias úteis após a divulgação do presente edital.
21. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
22. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
23. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
24. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
25. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo constituída pela Prefeitura Municipal e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
26. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
27. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e nos demais meios previstos neste edital.
28. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo de níveis de escolaridades diferentes, no entanto, quando a prova for realizada no mesmo horário deverá optar por apenas uma realização de prova.
29. Diante da pandemia do COVID-19, é necessário a adoção das medidas de higiene necessárias, visando evitar a propagação do vírus, devendo os candidatos observarem as medidas de prevenção e combate ao COVID-19, em especial, o



distanciamento social, o uso de máscara e de álcool em gel, e outras determinações das autoridades sanitárias.

Sete Lagoas - MG, 03 de maio de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2022**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO,  
CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>COD</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PCD</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMINAL</b>	<b>SALÁRIO</b>
<b>001</b>	Agente de Combate às Endemias	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	228 + CR	12	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>002</b>	Agente Comunitário de Saúde - ESF Aeroporto	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>003</b>	Agente Comunitário de Saúde - ESF Alvorada	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	05 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>004</b>	Agente Comunitário de Saúde - ESF Barreiro	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>005</b>	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>006</b>	Agente Comunitário de Saúde - ESF Belo Vale I	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00

<b>007</b>	Agente Comunitário de Saúde - ESF Belo Vale II	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>008</b>	Agente Comunitário de Saúde - ESF Verde Vale	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>009</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Bernardo Valadares	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>010</b>	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bouganville	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	07 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>011</b>	Agente Comunitário de Saúde - ESF Canadá	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>012</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Catarina	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>013</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Cidade de Deus I	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>014</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Cidade de Deus II	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em	06 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais,	R\$ 1.550,00

		que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.			sendo 08 (oito) horas diárias	
<b>015</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF CDI	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	06 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>016</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF CDI II	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>017</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Dona Silvia	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>018</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Eldorado	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>019</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Emília	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>020</b>	Agente Comunitário de Saúde - ESF Esperança	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>021</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Fátima	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>022</b>	Agente	Ter concluído o Ensino Médio e Ter	05 + CR	--	40	R\$ 1.550,00

	Comunitário de Saúde – ESF Fazenda Velha	concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.			(quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	
<b>023</b>	Agente Comunitário de Saúde - ESF Interlagos	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>024</b>	Agente Comunitário de Saúde - ESF Iporanga	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>025</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Itapuã I	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>026</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Itapuã II	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>027</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim dos Pequis	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>028</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Europa	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	3 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>029</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Primavera	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08	R\$ 1.550,00

		publicação do edital do Processo seletivo Público.			(oito) horas diárias	
<b>030</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF JK	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>031</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Kwait	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>032</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Luxemburgo	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>033</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Manoa	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>034</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Monte Carlo	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	05 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>035</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Montreal	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>036</b>	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro do Claro	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	06 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>037</b>	Agente Comunitário	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento,	02 + CR	--	40 (quarenta)	R\$ 1.550,00



	de Saúde – ESF Móvel	curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.			horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	
<b>038</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Nossa Senhora das Graças	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>039</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Nova Cidade	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>040</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Orozimbo Macedo	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>041</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Padre Teodoro	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>042</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Progresso	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>043</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Cruz	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>044</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Helena	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo	05 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas	R\$ 1.550,00

		seletivo Público.			diárias	
<b>045</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Luzia I	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>046</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Luzia II	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>047</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Rosa	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>048</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santo Antônio	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	06 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>049</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF São Francisco	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>050</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF São Geraldo	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>051</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF São João I	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>052</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	05 + CR	--	40 (quarenta) horas	R\$ 1.550,00

	São João II	-Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.			semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	
<b>053</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF União	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>054</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Várzea	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
<b>055</b>	Agente Comunitário de Saúde – ESF Boa Vista	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00

\* CR = Cadastro Reserva.

\* PcD = Pessoa com Deficiência.

## ÁREAS DE ABRANGÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Aeroporto</p>	<p>Avenida Do Contorno 125 Ao 533 Praça Professor Álvaro Silveira 105 ao 195 Rua Alcides Teixeira França (toda) Rua Amarildo Antônio Pereira (toda) Rua Andirá 27 ao 447 Rua André Eduardo De Souza (toda) Rua Antonio Aguielo Pinho 16 ao 385 Rua Apucarana 31 ao 432 Rua Cambé 22 Ao 392 Rua Clovis Simão Faria (toda) Rua Decio Pontes Fonseca(toda) Rua Geraldo De Mora Lanza(toda) Rua Geraldo Teixeira Barbosa (toda) Rua Guarapuava 28 ao 444 Rua Heitor Alves Soares (toda) Rua Hugo Caetano Tavares (toda) Rua Irati 38 ao 370 Rua Jaguapitã (toda) Rua Jair Antônio (toda) Rua João De Sena (toda) Rua Majolo Mariano Machado 40 ao 810 Rua Mariela Robine Lopes (toda) Rua Nair Miranda Cisalpinno 20 ao 982 Rua Padre Teodoro Grond, 16 Ao 1113 Rua Paranaguá (toda) Rua Paranaíba 20 ao 464 Rua Paulo verdolin (toda) Rua Raimundo Domingos 15 ao 792 Rua Rolândia 23 ao 332 Rua Sabará 996 ao 1.140 Rua Tibaji (toda) Rua Tomazina (toda)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Alvorada</p>	<p>Avenida Governador Bias Fortes - nº 268 a 985 Avenida Governador Israel Pinheiro - nº 340, 468, 645 A, 645 B, 716, 752, 764 Praça Alípio De Melo - nº 98 a 145 Rua Adoniran Barbosa nº23 até nº441 Rua Amador Augusto Moreira - nº 10 a 223 Rua Arthur Gonçalves Vieira nº 92 a 309 Rua Clara Nunes - nº 10 a 711 Rua Dalva De Oliveira - nº 450 a 528 Rua Dezenove nº 26 até 119 (toda) Rua Dilermando Reis - nº 308 a 521 Rua Dolores Duran - nº 38 a 518 Rua Elis Regina nº 35 até nº 347 Rua Florípedes Guimarães Cotta nº 70 a 336 (toda) Rua Francisco Nogueira Figueiredo nº 20 até 126 (toda) Rua Gandhi - nº 514 a 800 Rua Gastão Forment nº 34 a nº 456 (toda) Rua Irmã Rosa - nº 8 a 89</p>

	<p>Rua Jacob Do Bandolin nº 35 a nº 546 (toda)  Rua João Alves de Deus nº 42 a 172 (toda)  Rua João Batista Miranda nº 40 a 411  Rua João Carvalho Bispo nº 5 a nº 180  Rua Juvenal De Souza Cruz nº14 A até 602 (toda)  Rua Livia Maria Pires Azevedo nº 28 até 136 (toda)  Rua Longino Coelho - nº 14 a 165 (toda)  Rua Maestro João Costa nº 35 a 183  Rua Manoel Henrique - nº 36 a 151  Rua Maria Cassimiro Borba nº 40 até 76 (toda)  Rua Maria Do Carmo Nascimento - nº 12 a 180 (toda)  Rua Maria Raimunda Nonato nº 395 a 711  Rua Mario Reis nº16 até 155  Rua Nelson Dutra Reis nº19 até 334 (toda)  Rua Raimundo Nunes Azeredo nº 34 a 142  Rua Vicente Celestino - nº 12 a 552  Rua Wilson Rodrigues Da Silva - nº 362 a 1052</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Barreiro</p>	<p>Bairros Barreiro de Cima e Barreiro de Baixo  Avenida Minas Gerais  Praça do Milito  Rua Afonso Carlos Calixto  Rua Albino da Costa Lima  Rua Alfredo Pereira de Souza  Rua Ana Macedo de oliveira  Rua Anita Pereira Machado  Rua Antônio Cornélio  Rua Antônio Lourenço da Paz  Rua Antônio Tiburcio Filho 69 á 1739  Rua Argila  Rua Atílio Pontelo  Rua Carlos Castro Machado  Rua Concórdia de Freitas 78 á 260 (Barreiro de Baixo)  Rua Cornélio Costa  Rua Cornelio Fernandes Rocha  Rua Deodita Januária Ribeiro  Rua Elza Cândida Malaquias  Rua Engracia Pereira de Souza  Rua João Cota  Rua Joaquim Felício  Rua José Alves de Deus  Rua José Candido de Souza 200  Rua José Geraldo Guiscen 30 á 89A  Rua José Geraldo Pereira de Souza  Rua José Joaquim da Silva  Rua Julia Maria Abreu 18 á 80  Rua Manoel Macário Pereira de Souza  Rua Maria de Souza Sena  Rua Matilde Pereira de Souza  Rua Matipó  Rua Mauro Roberto Reis  Rua Melquíades Pereira de Souza  Rua Nossa Senhora da Conceição (Barreiro de Cima)  Rua Nossa Senhora de Lourdes  Rua Nossa Senhora do Rosário  Rua Olavo de Paula Arantes  Rua Palmério Ferreira</p>

Rua Primavera (Barreiro de Cima)  
Rua Raimundo Pereira de Souza  
Rua Romualdo Pereira de Souza 19 A 77  
Rua Simão Pereira de Souza  
Rua Tarcino Alves de Deus  
Rua Vicente Pereira de Souza  
Rua Viena 08 a 25  
Rua Virgínia Cota  
Rua Vitor Pereira de Souza  
Travessa José Pereira de Souza 2 a 7

Bairro Jardim Carolina  
Avenida Brasil (Jardim Carolina)  
Rua Argentina (Jardim Carolina)  
Rua Bolívia (Jardim Carolina)  
Rua Chile (Jardim Carolina)  
Rua Colômbia (Jardim Carolina)  
Rua Equador (Jardim Carolina)  
Rua Guiana (Jardim Carolina)  
Rua Paraguai (Jardim Carolina)  
Rua Peru (Jardim Carolina)  
Rua Uruguai (Jardim Carolina)  
Rua Venezuela (Jardim Carolina)

Bairro Riacho do Campo  
Rua Manoel da Costa (Riacho do Campo)  
Rua Manoel de Souza (Riacho do Campo)  
Rua Maria da Piedade Teixeira (Riacho do Campo)  
Rua Raimundo Silva Liboreiro (Riacho do Campo)  
Rua Rufino Teixeira (Riacho do Campo)  
Rua Samba (Riacho do Campo)

Bairro Pousada do Sol  
Avenida Romeu Silva (Pousada do Sol)  
Rua Alameda Hermenegildo Gomes (Pousada do Sol)  
Rua Carlos Alberto Fonsceca Cabral (Pousada do Sol)  
Rua Edson Santos Afonso (Pousada do Sol)  
Rua Francisco Borges Ribeiro (Pousada do Sol)  
Rua Geraldo Dias Silva (Pousada do Sol)  
Rua Inercindo Fernandes Ribeiro (Pousada do Sol)  
Rua Jean Claudio Santos Moreira (Pousada do Sol)  
Rua José Eustáquio Correia (Pousada do Sol)  
Rua José João Junqueira (Pousada do Sol)  
Rua Maria das Dores Vitor (Pousada do Sol)  
Rua Músico José Xavier (Pousada do Sol)  
Rua Raimundo Rodrigues de Paula (Pousada do Sol)  
Rua Tatiana Aparecida Maciel (Pousada do Sol)  
Rua Tia Julia (Pousada do Sol)

Bairro Lontra  
Rua do Campo (Lontra)  
Rua Esmeralda (Lontra)  
Rua Filomena França Figueiredo (Lontra)  
Rua José Figueiredo de Barros (Lontra)  
Rua Lontra (Lontra)  
Rua Otávio Santos (Lontra)



	<p>Bairro Lontrinha 1 Avenida Nossa Senhora de Lurdes (Lontrinha 1) Rua Cachoeira (Lontrinha 1) Rua Francisco Pereira de Souza (Lontrinha 1) Rua José Lourenço (Lontrinha 1) Rua Nossa Senhora da Conceição (Lontrinha 1) Rua São Geraldo (Lontrinha 1) Rua São Lucas / Santos Reis (Lontrinha 1) Rua São Vicente (Lontrinha 1)</p> <p>Bairro Lontrinha 2 Avenida Serra (Lontrinha 2) Rua Ada (Lontrinha 2) Rua Altino Correia Da Silva (Lontrinha 2) Rua Antônio Alves Da Silva (Lontrinha 2) Rua Benigna Alves Da Silva (Lontrinha 2) Rua Concórdia (Lontrinha 2) Rua D (Lontrinha 2) Rua Dona Vera (Lontrinha 2) Rua José Correa Da Silva (Lontrinha 2) Rua Marta Pereira De Souza (Lontrinha 2) Rua Primavera (Lontrinha 2) Rua São João (Lontrinha 2) Rua Sao José (Lontrinha 2) Rua Vanda Fátima Oliveira (Lontrinha 2)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista</p>	<p>Abeylard Campolina (26 A 195a) 35703-074 Afonso Abreu Moura 35703-042 Altivo Jose Ferraz 35703-032 Antonio De Paula Bento (Rita Maria Campelo) 35703-039 Av Ana Maria Gomes Pontes (90 A 348) 35703-077 Cleber Barbosa Ramos 35703-046 Cordezinha De Oliveira Thomé (40 A 276 A) 35703-071 Cruzília 35703-054 Delio Raposo (33 A 167) 35703-083 Dirceu Rocha Ribeiro 35703-043 Durval Moreira De Oliveira (21 A 190) 35703-037 Edson Barbosa Da Silva (49 A 300) 35703-068 Eneias Luiz Pereira. Antiga J ( 12, 20,21,28,30,31,41 A 278) 35703-061 Francisca Ferreira Marcelo (48 A 168) (277 A 365) 35700-892 Geraldo Eustáquio Amorim Carvalho 35703-175 Gilberto Robson De Souza 35703-182 Helio Moreira De Abreu (K) (38 A 277a) 35703-062 Ilma Drumont Figueiredo 35703-050 Joao Albano Dolabela 35703-058 Joao Barbosa Mendes 35703-038 Joao Batista Teixeira 35703-047 Jose Da Gama 35703-057 Jose De Oliveira Figueiredo. Antiga Rua F (41 A 46) E (107 A 251) 35703-502 Jose Soares Mexicano 35703-041 Luiza Antônia Dos Santos (08, 85,241,269,311,321 A 430) E (478 A 836) 35703-051 Maria Dos Santos 35703-048 Maria Terezinha Rodrigues Pinto (35 A 289a) 35703-070</p>

	<p>Maria Venâncio Do Rosario 35703-033  Matuzalem Antonio Bruno (20 A 93) 35703-554  Moacir De Melo Moreira 35703-178  Nair Bernardes De Oliveira 35703-044  Nelina Pereira Dos Santos. Antiga Rua C (53 A 253a) 35703-064  Olavo Moura De Oliveira (38 A 98) 35703-085  Padre Tarcisio(1480 A 1740) E (1952 A 2074) 35703-040  Paulo Fernandes Costa (21 A 442) E (466 A 747a) 35703-052  Pedro Aquino (37 A 278) 35703-059  Praça Geraldo Lucio (18 A 270b) 35703-060  Professor Meireles V. De Avelar 35703-045  Raimundo Luiz Sales Junior (38 A 290a) 35703-063  Roberto Carlos Rodrigues (36 A 309) 35703-180  Sebastiana Alves Ramos (594 A 700) 35703-036  Sebastiana Alves Ramos (12 A 229) E (252 A 480) 35703-036  Valdomiro Eustáquio Cunha 35703-181  Valentino Antônio Pacheco(44 A 223) E (212 A 617) 35703-053  Vera Lucia Fonseca 35703031  Warley Reis Almeida 35703-034  Abeylard Canpolina (26 A 195a) 35703-074  Zilda Cortes Barnabe ( 39 A 172a) 35703-069</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Belo Vale I</p>	<p>Avenida Múcio José Reis, nº 52 a 504, 2241 e 1815  Avenida Múcio José Reis, nº 481 a 4581  Avenida Sávio Sanches Dumont, nº 160 a 340  Beco A, nº 25 ao 50  Rua A, nº 41 a 431  Rua Antônio Eustáquio da Silva, nº 21 a 79  Rua Antônio Nogueira de Souza, nº 519 ao 780  Rua B, nº 09 ao 60  Rua C, nº 32 a 452  Rua Cândido Mota França, nº 13 a 256  Rua Clarindo Lopes - nº 20 a 30  Rua D, nº 10 ao 50  Rua Dimas Luiz de Souza, nº 10 a 100  Rua Edlamar Pereira de Souza, nº 13 a 252  Rua F, nº 10 ao 62  Rua G, nº 10 ao 33  Rua Geraldo Israel de Castro, nº 21 a 522  Rua H, nº 11 ao 61  Rua João Batista de Andrade, nº 12 a 814  Rua Luzia Ferreira da Silva, nº 15 a 88  Rua Maria Antonia de Oliveira, nº 39 a 260  Rua Maurinata, nº 27 a 353  Rua Nico Lanza, nº 18 a 148  Rua Padre Adriano, nº 31 a 300  Rua Raimundo Mendes Barbosa, nº 20 a 50  Rua Sérgio Teixeira Rocha, nº 12 ao 495  Rua Terezinha Campelo Marçal, nº 10 ao 86 A  Rua Ulisses Pereira da Rocha, nº 10 ao 167  Rua Vereadora Lumariza Viana, nº 12 ao 264</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Belo Vale II</p>	<p>Avenida 01 (Bairro Verde Vale II)  Avenida 02 (Bairro Verde Vale II)  Avenida Galdino Rodrigues de Paula, nº 780 a 952  Avenida José Sérvulo Soalheiro, nº 3737 ao 4324  Praça Olavo Kafuga Bastos, nº 10 ao 50  Rua A (Bairro Verde Vale II)</p>

	<p>Rua Ana dos Santos, nº 21 A ao 185 A  Rua Antonio de Paula Rocha, nº 31 ao 121  Rua Antônio Nogueira de Souza, nº 519 a 780  Rua Antônio Sebastião da Silva nº 12 a nº 170  Rua Ápio Solo de Castro Viana, nº 05 ao 111B  Rua B (Bairro Verde Vale II)  Rua C (Bairro Verde Vale II)  Rua Carlos Verdolin, nº 22 ao 181  Rua Célio Ribeiro Moreira (antiga Moacir de Barros) nº 6 a nº 112  Rua D (Bairro Verde Vale II)  Rua E (Bairro Verde Vale II).  Rua Edith Mainarte Silva, nº 532 a 1109  Rua Egnaldo Moura Filho, nº 11 A ao 461  Rua F (Bairro Verde Vale II)  Rua Ferroviário Raimundo Valgas, nº 20 a 622.  Rua Francisco Assis Coelho, nº 32 ao 282  Rua Francisco Goncalves Lourenço, nº 12 ao 105  Rua G (Bairro Verde Vale II)  Rua Geraldo Edes Gonçalves, nº 191 ao 441  Rua H (Bairro Verde Vale II)  Rua Heitor Gonçalves, nº 48 a 261  Rua Hermínio Perez Furlet, nº 21 a 201A  Rua I (Bairro Verde Vale II)  Rua J (Bairro Verde Vale II)  Rua João Francisco de Oliveira, nº 21 ao 537  Rua João Nolasco Pinto, nº 11 ao 142  Rua José Teodoro da Silva, nº 31 ao 97  Rua José Vieira de Moura nº 21 a nº 262  Rua Joviniano dos Santos, nº 15 a 627  Rua K (Bairro Verde Vale II)  Rua L (Bairro Verde Vale II)  Rua Lafaiete José Duarte, nº 29 ao 139.  Rua N (Bairro Verde Vale II)  Rua Oscar Padilha, nº 10 ao 942  Rua Salomão Tanure Filho nº 41A, 53 e 56  Rua Terezinha Silva Lopes, nº 11/12 a 143/132  Wenceslau Braz (Zona Rural)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Verde Vale</p>	<p>Avenida Abílio Gomes, nº 52 ao 207  Avenida José Sérvulo Soalheiro, nº 3373 a 3779  Avenida Messias Herculano Rocha, nº 229 a 478  Avenida Milton Moreira de Avelar, nº 20 a 489  Rua Abílio Gomes, nº 519 ao 569  Rua Adolfo Xavier da Costa, nº 11 ao 108  Rua Alcino Camilo Pereira, nº 22 ao 302  Rua Alda Teixeira França, nº 31 ao 200  Rua Áurea Teixeira Rocha  Rua Benedita Félix de Oliveira, nº 20 ao 101  Rua Cecília Correa de Lima, nº 17 ao 61  Rua Cirilo Souza Rocha, nº 11 ao 151  Rua Dolores Bruno de Carvalho, nº 20 ao 195  Rua Edith Mainarte Silva, nº 21 a 512  Rua Elpes de Almeida, nº 66 ao 146  Rua Fernando Alves, nº 52 ao 206  Rua Francisco Alves Macedo, nº 32 ao 292  Rua Galdino Rodrigues de Paula, nº 27 ao 781  Rua Geraldo Edes Gonçalves, nº 07 ao 161</p>

	<p>Rua Geraldo Fernandes da Silva, nº 20 ao 103  Rua Geraldo Meireles Bahia, nº 42 a 142  Rua Geraldo Silva Rezende Junior, nº 11 ao 146A  Rua Gilberto Lucas Marques, nº 12 a 305  Rua Hugo Guimarães Pereira, nº 21 a 310  Rua Iná Louzada Marota, nº 22 a 642 (Av. 04)  Rua Iolanda Gomes, nº 11 ao 120  Rua Isidro Fonseca, nº 21 a 81  Rua João Estanislau da Silva, nº 22 ao 212  Rua Juarez Honório Lopes Sobrinho, nº 22 ao 232  Rua Laura Braga Cunha, nº 30 ao 161  Rua Marcos Antonio Tavares, nº 10 ao 101  Rua Maria Francisca de Souza, nº 61 ao 525.  Rua Maria José Paiva Lopes, nº 11 ao 152  Rua Marilene das Graças Pontelo, nº 32 ao 144A  Rua Messias Herculano Rocha Lima, nº 20 ao 475  Rua Moacir Ferreira da Costa (A16) – nº 10 ao 40  Rua Nilson Antonio Martins, nº 12 ao 241  Rua Osires Vieira, nº 04 ao 947  Rua Paula Bahia Vieira, nº 52 a 141  Rua Raimunda Moraes dos Santos, nº 31 ao 162  Rua Rita de Cássia, nº 20 ao 161.  Rua Rurices Antonio Chamon, nº 11 ao 284  Rua Umbelinda Francisca de Menezes, nº 20 ao 130  Rua Vicente Francisco Silva, nº 11 ao 161  Rua Walter de Almeida Jardim, nº 10 262  Rua Welbert Giovani de Lima, nº 42 a 172 A</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Bernardo Valadares</p>	<p>Avenida Maria Stella de Souza  Avenida Prefeito Alberto Moura nº 76 a 1200  Avenida Sérvulo Soalheiro (par 2870-3220)  Rua Adelaide Pereira  Rua Antonio Costa Ferreira (toda)  Rua Antônio Vasconcelo Viana (toda)  Rua Araçai  Rua Beco A  Rua Beco da Ponte  Rua Bento Abreu Alencar  Rua Cuba nº 12 a 458  Rua Edson soares de Oliveira  Rua Emi Dias Avelar  Rua Francisco Maximo de Moura  Rua Geraldo de Souza  Rua Geraldo Mamed  Rua Geraldo Nicolau Silva  Rua Idolino Rodrigues Oliveira (toda)  Rua Joaquim Rodrigues de Almeida  Rua Joel Francisco  Rua Jorge Márcio França  Rua José Estevão Raposo  Rua Juvenal Machado de Barros  Rua K  Rua Lourival José da Mata  Rua Luis Carlos Prestes nº 40  Rua Luiz Batista Oliveira  Rua Maria Francisca de Souza (par 12-150) (ímpar 05-75) (par 386-436)</p>

	<p>Rua Marieta Ramalho Rua Mauro Faccio Gonçalves (toda) Rua Mauro Valle Sales (toda) Rua Nicanor de Souza Rua República Dominicana nº 15 a 452 Rua Sandro Bruno Pereira Rua Sílvio Teixeira França (toda) Rua Vanderlúcio Pereira da Silva Rua Venezuela (nº 366, 369, 381, 396, 397, 409, 410, 411, 421, 422, 426, 433, 436, 445, 446, 457, 125, 135, 145, 275, 287, 287B, 299, 300, 317, 329, 341)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Bouganville</p>	<p>Avenida 04 – José Ubaldo Barbosa (35.703-271) Nº 8,61,135,365,387,401,95,14,75 Avenida 05 – Hilário Pereira da Fonseca (35.703-264) Nº (51 a 241) (741, 751) Avenida 06 – (35.703-256) Nº 30 ao 241 Avenida 07 – Maria da Conceição de Oliveira (35.703-246) Nº 101 ao 1221 Avenida Padre Tarcísio Gonçalves (35.703-387) Nº 30,145, 387,4726,4200,4135,5090,5014 Condomínio Vila Milão- Todo Rua 07 – José Francisco de Oliveira (35.703-685) Nº 20 a 191 Rua 08 – Marcos Antônio de Almeida Silva (35.703-286) Nº 22 a 73 Rua 08A – Fernando Antônia Gomes Pereira (35.703-259) Nº 42 a 75 Rua 08B – Fernando Maçal Moreira Faria (35.703-260) Nº 12 a 86 Rua 09 – José Eustáquio de Almeida Silva (35.703-668) Nº 51 a 263 Rua 10 – Walter Adriano Macedo (35.703-262) Nº 41 a 202 Rua 11 – Cassio Menezes – (35.703-672) Rua A – Flavio de Melo Marques (35.703-272) Nº (380 a 690) E (720 a 870) Rua A1 – Roberto Antônio da Silva (35.703-584) Nº 68,212,240 Rua A3 – Wemerson dos Santos Faria (35.703-570) Nº 100,105,203,370 Rua Albertina Soares da Costa (35.703-390) Nº 26 ao 154 Rua Antônio Amâncio Filho (35.703-460) Nº 11,56,70, 125 Rua Arinda Araújo Teixeira (35.703-330) Toda Rua B – 361-671 Rua B – José Dias de Avelar (35.703-421) Nº 12 ao 162 Rua B1 – (35.700-971) Nº 125,156,175,335,355, 363,373,383, Rua B2 (35.703-000) Nº 325 Rua C – Wanderson da Costa Babil (35.7000-000) Nº 95 Rua D1 – Promotor José Costa (35.703-560) Nº 39,41,50,75,635,700 Rua D2 – Avenida Dois (35.703-289) Nº 38,40,42,50 Rua Djalma Cabral Rocha (35.703-388) Nº 12 ao 280 Rua E – Álvaro Vicente da Costa (35.703-392) Nº 35 ao 118 Rua E Nº 16,32,36 Rua F1 – Lucia Campolina França (35.703-226) Nº 380, 1560, 555, 559, 474, 556, 600, 540<sup>a</sup>, 540, 535, 3703, 3704, 520, 400, 450. Rua F2 – (35.703-244) Nº 33, 07, 35, 31, 246, 1415, 1355, 1355A, 1355B, 218 Rua F3 – Raimundo Matos (35.703-227) Nº 245, 234, 260, 271, 61, 18, 102, 233, 251, 50, 91, 271 Rua G – João Paulino (35.703-393) Nº 40,63,64</p>



	<p>Rua G1 – (35.703-237) Nº 268, 58, 55, 258, 268A, 89  Rua G2 – Chico Raposo (35.703-229) Nº 173,179,180,181,181f,183,176,176A,183A,183B, 45, 171<sup>a1</sup> 171B  Rua G3 – (35.703-231)- Toda  Rua H – Enês Beraldo Geraldo (35.703-395) Nº 34-41  Rua H1 – Fabio de Moraes Franco (35.703-231) - Toda  Rua H2 – José Luiz da Silva – (35.703-232)  Rua J – (35.703-222) Nº 64,75,184  Rua J1 – Maria da Gloria Batista Castro (35.703-211) Nº 23,305,356,3504,32,16  Rua K – José Omar Guimarães (35.703-221) Nº 23 a 179  Rua L – Paulo Oliveira (35.703-220) Nº 72,96,108,116,156,168,180  Rua M – Jurandir Luiz de Souza (35.703-219) Nº 20,61  Rua Mario Sérgio Cipriano (35.703-458) Nº 4,41,41A  Rua Noé Correa da Silva (35.703-394) Nº 26 ao 231  Rua O – Raimundo Abreu (35.703-234) -Toda  Rua P1- (35.703-201)- Toda  Rua P2- Toda  Rua T (35703-438) 29,44,183,85,93  Rua Ursini Barbosa de Abreu (35.703-441) Nº 14,26,54,68,82,183  Rua: Antônio Fonseca Leal – (35.700-971) Nº 562 a 3507  Rua: Guiomar Fernandes de Paula (35.703-389) Nº 20 ao 118  Área Rural/ Areias</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Canadá</p>	<p>Avenida Levindo Damasio 734 a 1026  Rua Anita Garibaldi 55 a 337  Rua Antônio Gonçalves Dias 30 a 363  Rua Aurélio Lopes 23 ao 178 A  Rua Carmelita 13 a 92  Rua das Dálias 542 a 952  Rua das Rosas 503 a 759  Rua Epitácio da Silva Pessoa 02, casa SN, 126 e 136  Rua Felipe Camarão 16 a 65  Rua Isolina Campos 37 a 486A  Rua Luiz Lopes Sobrinho 13 a 124  Rua Luiz Murat 05 a 281A  Rua Madressilvas 32 a 787  Rua Maria Aparecida Lopes 22 a 178A  Rua Maria Ferreira de Jesus 20 a 182  Rua Maria Paula de Jesus 44 a 280  Rua Miguel Lopes 22 a 155  Rua Palmeiras 617 a 1114  Rua Papoulas 538 a 1072  Rua Petúnias 454 a 577  Rua Raimundo Geraldino Fonseca 10 á 500  Rua Resedás 702 a 1099  Rua Valentino Antônio Pacheco (Nazário Avelar Neves ou Idiola de Fátima Santos) 34 a 980  Rua Zulmira Gonçalves Marques 19 a 980</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Catarina</p>	<p>Avenida 21 de Setembro  Rua Afrânio Padrão  Rua Araguari  Rua Bambuí  Rua Catalão  Rua Coronel Augusto de Moura (até esquina com Pedra Grande, nº 695 á 871)  Rua Dallas</p>



	<p>Rua Das Hortências  Rua Das Violetas até esquina Praça Igreja São Cristóvão nº604  Rua Felisberto Caldeira Brant  Rua Formiga  Rua Francisco Felipe Xavier  Rua Jesus Ramos Moreira  Rua João Antunes França  Rua João Francisco de Souza  Rua Josafá José de Abreu  Rua José Alcides da Costa  Rua José Castanheira  Rua José França  Rua José Marçal de Abreu - até o nº 207  Rua Juca Pacífico  Rua Juvenal Moreira Abreu  Rua Mato Grosso  Rua Nico do Lau  Rua Nossa Senhora do Rosário  Rua Nova Aurora  Rua Pedro Leopoldo  Rua Raimundo Candido Avelar  Rua Rio Claro  Rua Santa Rita do Sapucaí (exceto o nº 54)  Rua Santos Reis  Rua São Jorge  Rua Tijuco  Rua Travessa Araguari  Rua Travessa São Luiz Gonzaga  Rua Ubá  Rua Uberlândia  Rua Várzea da Palma  Travessa Antônio Teófilo  Travessa Uberlândia</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF Cidade de Deus I</p>	<p>Avenida 02 – (35.703-250)  Avenida 03 – (35.703-287) 09 ao 423  Avenida 03 – (35.703-287) (509 ao 609) e (652 ao 802)  Avenida 04 – José Ubaldo Barbosa (35.703-263) (28 ao 351) e (451 ao 702)  Avenida 05 – Hilário Pereira da Fonseca (35.703-264) (51 ao 241) e (431 ao 541) e (561 ao 701)  Avenida 08 – Alice Campos Maciel (35.703-684) (10 ao 551) e (282 ao 432) e (542 ao 800)  Rua 12 – (35.703-267) Nº 12, 41, 41A, 51A, 91, 171, 171A, 180, 180A, 201  Rua 13 – Altair Tolentino de Andrade (35.703-971) Nº 40  Rua 13B  Rua 14 – Benjamin Campolina Avelar (35.703-665)  Rua 15 – Edmundo Cabrera (35.703-674)  Rua 16 - Ruth dos Santos Viana (35.703-669)  Rua 17 - Maria da Conceição Reis (35.703-263)  Rua 18 – Francisco Fausto (35.703-274)  Rua 19B –Maura Suely Pinheiro de Castilho (35.703-679)  Rua 20 – Alcides Teixeira França (35.703-276)  Rua 21 – Francisco Arnaldo Barbosa Silva (35.703-277)  Rua 22 – Cecílio Correa Leite Neto (35.703-278)  Rua 23 – Teres Faria (35.703-279)</p>

	<p>Rua 24 – Manoel Divino Ferreira (35.703-280)  Rua 25 – Pedro Theodorico Estanislau (35.703-673)  Rua 45 – Pedro Treu – (35.703-309) (41 ao 809) e (201 ao 281A )  Rua 46 – Vereador Geraldo Augusto – (35.703-306)  Rua 47 – Maria Silvéria do Nascimento (35.703-307)  Rua 48 – Beatriz Florêncio (35.703-308)  Rua 49 – Sem denominação (35.703-680)  Rua 50 – Iolanda Pereira da Silva (35.703-970) (13 ao 181ª) e (201 ao 275B)  Rua 51 – Maria Dionísio Pereira (35.703-310)  Rua 52 - Eupídio Hilário de Oliveira (35.703-301)  Rua 54 – Ricardo Faccio (35.703-303)  Rua 55 – Ataíde Vieira da Silva (35.703-304)  Rua 56 – Maria Anália Franca de Oliveira (35.703-305)  Rua 57 – José Teles (35.703-300)  Rua 58 – Rosa de Saron (35.703-290) 15 ao 115  Rua 59 – Rei Leão da Tribo de Judá (35.703-288)  Rua 60 – Geraldo Tavares de Freitas (35.703-291) R  Rua 61 – José Alves de Souza (35.703-293)  Rua 62 – Geni Carneiro da Silva (35.703-296)  Rua 63 – Gema Avelar (35.703-297)  Rua 64 – Alfa Farnet (35.703-299)  Rua A – Flávio de Melo Marques (35.703-272) 170 ao 321  Rua A – Flávio de Melo Marques (35.703-272) 380 ao 690  Rua B – José Maria de Assunção (35.703-281) Nº 102 ao 361  Rua C – Marcos Aurélio Palhares Alves (35.703-284)  Rua D – Padre Paulo (35.703-292) (12 ao 129) e (171,181,191) e (217 ao 395) e (226 ao 419) e (522 ao 829)  Rua H – Rômulo Pires Guimarães (35.703-675)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Cidade de Deus II</p>	<p>Av 6 – 350 Ao Final Da Rua – Sem Denominação Cep: 35.703-320  Av 7 – (1322 Ao 1472) E (1592 Ao 1662) – Maria Da Conceição Cep: 35.703-693  Av 7 Acima De 1672 – Maria Da Conceição Cep: 35.703-257  Av 8 – 828 Ao 1021 – Alice Campos Maciel Cep: 35.703-286  Av 8 – (542 Ao 638) E (828 Ao 1021) E (1022 Ao 1282) – Alice Campos Maciel Cep: 35.703-684  Av. Hilário Pereira Da Fonseca – Toda  Av. Sete Lagoas - (510 Ao 780)E (790 Ao 900) Dos Anjos Cep: 35.703-317  Rua 01 – Ismael Pereira Santos Cep: 35.709-247  Rua 02 – Fernando Maria Balsamão Cep: 35.703-250  Rua 03 – Mercês Rodrigues Ferrari Cep: 35.703-251  Rua 04 – Américo Barbosa Mendes Cep: 35.703-256  Rua 05 – Irani Santos Santiago Cep: 35.703-254  Rua 06 – Fernando Pereira Moura Cep: 35.703-255  Rua 13 Nº Ímpares – Sem Denominação Cep: 35.703-248  Rua 13b – Sem Denominação Cep: 35.703-270  Rua 32 –(20 Ao 131) E ( 173 Ao 331) – Aldemar Moreira Figueiredo Cep: 35.703-324  Rua 33 – Paulo Figueiredo Nogueira Cep: 35.703-319  Rua 34 – Fidelis Santana Sobrinho Cep: 35.703-320  Rua 35 – José Abreu Drumond Cep: 35.703-321  Rua 36 – Maria Dos Anjos Moreira Cep: 35.703-322  Rua 37 – João Olindo Da Silva Cep: 35.703-323  Rua 38 – 11, (129 Ao 160) E Acima De 160 – Marco Túlio França Cep: 35.703-662</p>

	<p>Rua 39 – 12 Ao 142 – Rua João Batista Fernandino Cep: 35.700-027  Rua 39 – 162 Ao 326 – João Batista Fernandino Cep: 35.703-318  Rua 40 – Rua Márcio Geraldo Barbosa Cep: 35.703-312  Rua 41 – Rua Euler Aristides De Oliveira Cep: 35.703-313  Rua 42 – Maria José Valadares Cep: 35.703-315  Rua 43 – Ademir José De Oliveira Cep: 35.703-315  Rua 44 – (450 Ao 550) E (570 Ao 731b) – João Caetano Cep: 35.703-311  Rua D – (859 Ao 1039) E 140 Para Cima – Padre Paulo Cep: 35.703-671  Rua E – Alípio Caetano De Amorim Cep: 35.703-316  Rua Eloísio Pires - Toda  Rua G –(41 Ao 51) E (91 Ao 300) E 331 Para Cima – Gilberto  Rua Herberth Martins De Abreu – Toda  Rua José Félix – Números Pares  Rua Lagoa Boa Vista – Toda  Rua Lagoa Capão Do Poço – Toda  Rua Lagoa Cumprida - Toda  Rua Lagoa Da Cascata – Toda  Rua Lagoa Da Catarina – Toda  Rua Lagoa Das Pedras – Toda  Rua Lagoa Das Piranhas – Toda  Rua Lagoa Do Cercadinho – Toda  Rua Lagoa Do Matadouro – Toda  Rua Lagoa Do Mucuri – Toda  Rua Lagoa Dos Remédios – Toda  Rua Lagoa José Félix - Números Ímpares  Rua Lagoa Paulino – Toda  Rua Vicente De Paulo Lacerda Pinto – Toda  Sítios E Escolinhas</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF CDI</p>	<p>Av. Pixinguinha – nº 70 a 576  Rua Antônio de Castro Sá - toda  Rua Ari Barroso - toda  Rua Assis Valente - toda  Rua Ataulfo Alves - toda  Rua Candido Gonçalves França - toda  Rua Claudionor Castro Bahia - nº 141 a 151  Rua Eponina Soares Santos - nº 11 a 373  Rua Ernesto Nazaré - toda  Rua Expedicionário Leofredo Gaspar - nº 60 a 934  Rua Francisco Alves - toda  Rua Francisco Mendes Fonseca - toda  Rua Francisco Silva Padrão - toda  Rua Heros Gonçalves França - toda  Rua João Capistrano - toda  Rua Joaquim Vicente Ferreira - toda  Rua José Notório - toda  Rua Lamartine Babo - toda  Rua Lupicínio Rodrigues - toda  Rua Márcio Nascimento Moura - toda  Rua Noel Rosa - toda  Rua Orlando Silva - toda  Rua Orozimbo Domingos Macedo – 475 a 999  Rua Pixinguinha - toda  Rua Raimundo Maximiliano Soares - 26 a 973</p>

	Rua Sargento José do Rosário - toda Rua Ulisses Alberto Araújo - 38 a 678
Agente Comunitário de Saúde – ESF CDI II	Avenida Francisco Dias Reis: 20 Ao 198 Avenida Helessandra Helia Soares Neto: 21 Ao 565 Avenida Miralda Elisa De Faria Roque: 21 Ao 226 Avenida Doutor Renato Azeredo: 5240 Ao 6049 Avenida Ricardo Mediolli: 389 Ao 729 Avenida Vicente Lopes Da Rocha: 383 Ao 170 Rua Alexandre De Andrade: 39 Ao 142 Rua Anibal Marques: 11 Ao 121 Rua Aurelio Antonio Barbosa: 325 Ao 320 Rua Cidade Ribeirao Vermelho: 10 Ao 642 Rua Deputado Sinval Bampirra: 25 Ao 435 Rua Diana Campos Ribeiro Reis: 11 Ao 360 Rua Dr.Afonso França Teixeira: 196 Ao 176 Rua Geraldo Machado: 15 Ao 435 Rua Geraldo Ramos Da Fonseca: 39 Ao 505 Rua Jair Alves Ferreira: 20 Ao 491 Rua Jose Jackson De Castro Bahia: 15 Ao 465 Rua Maria Augusta De Oliveira: 23 Ao 420 Rua Maria Da Conceicao Dos S.Teixeira: 215 Ao 411 Rua Maria Da Conceicao Teixeira: 11 Ao 172 Rua Nativo De Sena: 181 Ao 174 Rua Professor Olimpio: 11 Ao 91 Rua Roberto Domingos Da Costa: 92 Ao 115 Rua Salvador De Souza Pinho: 32 Ao 356 Rua Sulico Alfaiate: 51 Ao 476 Travessa Renato Azeredo: 23 Ao 183
Agente Comunitário de Saúde – ESF Dona Silvia	Avenida Padre Tarcísio Gonçalves – Cep: 35.703-387 Rua Adilson de Moura Silva (Antiga H) – Cep: 35.703-186 Rua Afrânio de Melo França (Antiga M) - Cep: 35.703-196 Rua Alfredo Ferreira Filho (Antiga F) (nº 225 a nº 455) - Rua Alfredo Ferreira Filho (Antiga F) (nº 25 a nº 206) - Cep: 35.703-194 Rua Alvarino Dias da Silva (Antiga 18) - Cep: 35.703-404 Rua Aypio Francisco de Carvalho (Antiga 24) - Cep: 35.703- 417 Rua Antônio Abraão Cecílio (Antiga 23) - Cep: 35.703-412 Rua Antônio Batista de Almeida (Antiga 14) – Cep: 35.703-403 Rua Arthur Gonçalves Costa (Antiga 5) - Cep: 35.703-140 Rua Benedito Melgaço Maciel (Antiga 22) - Cep: 35.703-411 Rua Carlos Antônio Pereira (Antiga 16) - Cep: 35.703-409 Rua Cléia Rocha da Silva (Antiga 9) - Cep: 35.703-413 Rua Clemente da Silva (Antiga 13) – Cep: 35.703-399 Rua Darci Pio Menezes (Antiga 01) – Cep: 35.703-396 Rua Enfermeira Layde Rodrigues da Fonseca (Antiga E) (nº 23 a nº 474) -Cep: 35.703- 187 Rua Eni Barbosa de Almeida (Antiga 8) - Cep: 35.703-145 Rua Expedicionário José Dias de Oliveira (Antiga L) - Cep: 35.703-197 Rua Ézio Souza de Deus (Antiga N) - Cep: 35.703-185 Rua Fernando Antônio Torres (Antiga 11) - Cep: 35.703- 153 Rua Francisco Pacheco Camargos (Antiga 25) - Cep: 35.703-150 Rua Franciso Fernandino (Antiga 17) - Cep: 35.703-408 Rua Geraldo Magela da Mata (Antiga 15) - Cep: 35.703-147 Rua Gercino Pereira Gonçalves (Antiga G) - Cep: 35.703-190 Rua Gerson Belenor (Antiga K) - Cep: 35.703-195

	<p>Rua Jarbas Assis Nonato (Antiga 19) – Cep: 35.703-400  Rua João Moreira Maciel (Antiga 02) – Cep: 35.703-397  Rua Josué Waldevino Squaranti (Antiga 10) - Cep: 35.703-148  Rua Lizalva Valadares de Araújo (Antiga 03) – Cep: 35.703-398  Rua Lucina Linhares (Antiga 6) - Cep: 35.703-406  Rua Manoel da Conceição Cruz. (Antiga 7) - Cep: 35.703-155  Rua Maria da Conceição Barcelos Almeida (Antiga 04)–Cep: 35.703-402  Rua Maria Geralda Ribeiro Matos (Antiga 20) – Cep: 35.703-401  Rua Metalúrgico Hilário Correa da Silva (Antiga I) – Cep: 35.703-191  Rua Wagner Sergio Carvalho da Silva (Antiga 12) – Cep: 35.703-420  Rua Wanda Moreira Bastos (Antiga J) – Cep: 35.703-193</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Eldorado</p>	<p>Avenida Dr. Cristiano Guimarães: 09 a 183  Avenida Jaime Rodrigues Branco - 246, 340 (condomínio), 370 e 370A  Avenida José Tavares Leão: 15 a 651  Avenida Marechal Castelo Branco – 3904,3904A , 3904B  Avenida Otávio Campelo Ribeiro - 3792, 3991, 4094, 4094A e 4094B  Rua Abel Teixeira França: 32 a 111A  Rua Abílio Tanure 10 a 558 + Rodoaço (601 + comércio + igreja)  Rua Afonso Viana de Paula - 31, 41, 51, 61,71, 81 e 81A  Rua Agripino de Oliveira Santos: 102, 103, 104 e 105  Rua Antônio de Paula: 10 a 71A  Rua Antônio Estanislau de Souza: 30, 30A, 40, 50, 60, 70 e 80  Rua Antônio Guimarães Rocha: 10, 11, 20, 20A, 21, 30, 31, 40, 41  Rua Antônio Lincoln Drumond: 16 a 287A  Rua Arinos Valadares: 11 a 113  Rua Astolfo Dutra: nº 164  Rua Áustria: 116 a 346  Rua Bélgica: 78 a 650  Rua Canadá: 155 a 762  Rua Dinamarca: 81 a 672  Rua Elza Moreira Lopes: 11 a 200  Rua Escócia: 30 a 504  Rua Finlândia: 21 a 690  Rua Francisco Fulgêncio: 25, 27, 44, 54, 64 e 74  Rua Grécia: 159 e 160  Rua Gulem Guiscem: 90 e 152  Rua Heitor Gonçalves Santos: 33, 33A, 43, 44, 53, 54, 63 e 64  Rua Holanda: 24 a 209  Rua Inglaterra: 21 a 359  Rua Jaime Rodrigues Branco 451 (Condomínio Firenze)  Rua Japão: 31 a 287  Rua João Batista Efigênio 07 a 370  Rua José Lanza Neto: 10 a 63  Rua José Miguel Moisés: 29 a 69  Rua Júnior César Moisés: 10 a 73A  Rua Luiz Andreato: 23 a 93  Rua Maria Balbina de Souza: 30 a 135  Rua Maria Pereira Alves: 26, 26A, 28, 38, 48 e 48A  Rua México: 54 a 210  Rua P: 21 a 70  Rua Polônia: 45 a 336</p>



	<p>Rua Professor Edmar Brandão: 30 a 135  Rua Q: 19 a 50  Rua Saint Clair Costa: 37 a 87  Rua Santa Eulália: 14 a 42B  Rua São Vicente de Paula: 10, 10A, 10B, 20, 30, 30A  Rua Vó Florinda: 15 a 81  Siderúrgica Bandeirantes (descoberta)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Emília</p>	<p>Av. Padre Tarcísio (10-92)  Av. Prefeito Alberto Moura (501-687, Somente Nº Ímpares)  Av. Prefeito Alberto Moura (732-1288, Somente Nº Pares)  Av. Santa Juliana (2573-2865, Somente Nº Ímpares)  Av. Santa Juliana (2588-2824, Somente Nº Pares)  Av. Santa Juliana (2820-3176, Somente Nº Pares)  Av. Santa Juliana (2871-3185, Somente Nº Impares)  Av. Santa Juliana (3550-3753)  Rua Curumim (toda)  Rua Doutor Celso Machado (08-289)  Rua Doutor Celso Machado (380-595)  Rua Gabiuba (06-371)  Rua Gabiuba (431-483)  Rua Guanumbi (13-265) Emília  Rua Guanumbi (13-329) São Vicente  Rua Guaraci (203-479) Emília  Rua Guaraci (25-385) São Vicente  Rua Guaraci (70-179 A) Emília  Rua Hirara (toda)  Rua Iara (toda)  Rua Ipanema (54-372, Somente Nº Pares)  Rua Jaci (11-270)  Rua Jaci (296-674)  Rua João Coelho Junior (toda)  Rua Juraciara (toda)  Rua Juvelino Doroteio (57-395, Somente Nº Ímpares)  Rua Leonardo Vilas Boas (30-298)  Rua Leonardo Vilas Boas (375-650)  Rua Leonardo Vilas Boas (707-749)  Rua Pequiá (toda)  Rua Rio Cipó (toda)  Rua Santa Cecília (08-223)  Rua Santa Cecília (263-632)  Rua Santa Inés (316-632)  Rua Santa Inés (45-282)  Rua Santa Inês (688-790)  Rua Santa Lúcia (24-282)  Rua Santa Lúcia (287-589)  Rua Santa Lúcia (658-781)  Rua Santa Teresa (08-184)  Rua Santa Teresa (284-508)  Rua Ubirajara (toda)  Rua Uiraçaba (toda)  Rua Xingu (16-307)  Rua Xingu (328-624)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF</p>	<p>Rua Antônio Teixeira França  Avenida Bernardo Cândido Mascarenhas  Rua Campo Belo  Rua Cordisburgo</p>



<p>Esperança</p>	<p>Rua Condomínio Padre Teodoro 165  Rua Congonhas Do Campo  Rua Coronel Fabriciano  Rua Cruzeiro: 34 A 316  Rua Doutor Afonsinho  Rua Druzio Perez França: 02 A 678  Rua Eduardo Henrique De Abreu  Rua Exaltino Marques  Rua Francisco De Oliveira  Rua Francisco Guimarães Cotta  Rua Geremias  Avenida Guimarães Rosa : 53 A 1489  Rua Ibitité  Rua Israel  Rua Itabira  Rua Jerusalém  Rua Jose Eloy De Deus  Rua José Sérvulo Soalheiro: 120 A 1263  Rua José Teixeira Sobrinho  Rua Judá  Rua Luzia Miranda  Rua Manoel Clemente  Rua Marajá  Rua Março Antônio França Padrão  Rua Moisés  Avenida Norte Sul: 91, 330 a 934 e 1536, 1546, 1556 ,1568, 1598, 1598 A  Rua Olavo José Martins  Rua Ozorio Resende  Rua Patos De Minas  Rua Pedra Azul  Rua Raimundo Domingos: 05 A 13  Rua Rei Davi  Rua Rei Salomão  Rua Ricardo Heback  Rua Rio Casca  Rua Rio Colorado  Rua Rio Congo  Rua Rio Juruá  Rua Rio Nilo  Rua Rio Taquaril  Rua Rio Volga  Rua Santa Cruz: 47 A 313  Rua Santa Luzia  Rua São Sebastião  Rua Soldado Santos De Paula  Rua Tenente Wanderley Soares: 43 A 501</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Fátima</p>	<p>Avenida Professor Maurílio de Jesus Peixoto (n 1496 a 1518)  Avenida Amauri de Jesus Peixoto 1692 a 1496  Beco Anísio De Souza Gomes  Praça Abalena Chamon 210 Á 216 (toda)  Praça Juca Tanure (toda)  Rua Abaeté (toda)  Rua Alarico De Freitas (toda)  Rua Aloisio Ferreira De Sousa 37 a 155 e 365 a 453  Rua Alvim Fernandes 30 a 133 e 180 a 379</p>

	<p>Rua Antonio Teixeira Guimarães (toda)  Rua Ario Mario (toda)  Rua Arthur Queiroga 192 Á 492  Rua Augusto Dos Anjos 134 Á 263 e 342 a 433  Rua Bahia (toda)  Rua Bernardo Paixão 20 Á 141 e 180 a 256  Rua Bolivar De Freitas (toda)  Rua Cassiano Alves Viana (toda)  Rua Cassimiro De Abreu (toda)  Rua Castro Alves (toda)  Rua Clemente Gomes De Souza 14 A 105 (toda)  Rua Copacabana 16 Á 167 (toda)  Rua Coronel Eurico Sousa Gomes 29 Á 510 (toda)  Rua Coronel Randolpho Simões 202 Á 860 (Divide Com Esf São João)  Rua Da Mata 75 a 275 e 315 a 577  Rua Eva De Souza  Andrade (toda)  Rua Florinda Borges (toda)  Rua Goiás 65 a 837  Rua Horácio Indio Do Brasil (toda)  Rua Itatiaia 25 Á 287 (toda)  Rua João De Paula Pacu 415 Á 566  Rua João Do Vale 16 Á 556  Rua Joaquim Gomes Drumond 42 Á 510 (toda)  Rua Júlio Ribeiro (toda)  Rua Major Estanislau (toda)  Rua Mariano Gonçalves 02 Á 124 (toda)  Rua Olinto Alvim 06 Á 349 (toda)  Rua Paraná 39 Á 352 (toda)  Rua Poços De Caldas 54 a 403  Rua Poti (toda)  Rua Professora Josefina Azeredo 19 a 265 e 320 a 626  Rua Salomão Jorge Tanure 22 Á 115 (toda)  Rua Santa Catarina 412 a 1114  Rua Santana 26 Á 473 (toda)  Rua Sergipe 13 Á 309 (toda)  Rua Wilson Tofani 12 / 12F (toda)  Travessa Da Mata (toda)  Travessa Jóias  Travessa Maurílio (toda)  Travessa Professor Amauri de Jesus Peixoto (todo)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Fazenda Velha</p>	<p>Condomínio Estância Ecológica  Condomínio Paraíso  Fazenda Caeté  Fazenda Goiabeiras  Fazenda Zagaia  Fazenda Zagainha  Praça das Rosas  Praça Jeová Jiré  Rua Alameda dos Girassóis  Rua Belchior Geraldo de Pinho  Rua Carandai  Rua do Cruzeiro  Rua dos Cravos  Rua El-Shaday</p>

Rua Francisco Pontelo  
Rua Gerânios  
Rua Jeová Shalon  
Rua Joaquim Alves  
Rua Jose Fonseca Pires  
Rua Leonídio Faria  
Rua Lírios  
Rua Ludgerio Gonçalves Borba  
Rua Quintas do Alvoredos  
Rua São Sebastião  
Rua Siloé  
Rua Tulipas  
Rua Um  
Rua Varginha  
Rua Via local 2  
Rua Violetas  
Sítio Capão do Palmito  
Sítio Limeira  
Sítio Mata da Cruz  
Sítio Quebra Canzil

Condomínio Quintas do Lago  
Avenida A  
Rua Antônio Galdino de Carvalho  
Rua Cinco  
Rua Dr. Felipe de Castro Bahia Duarte  
Rua Sant' Clair  
Rua Seis  
Rua Três

Matos de Cima  
Rua Estrada velha  
Sítio da Amora  
Sítio São Francisco

Quintas da Varginha  
Av. Manoel Alvarenga Costa  
Rua Amarantina  
Rua Andradas  
Rua Araçuaí  
Rua Azaléia  
Rua Baixo Guandu  
Rua Bom Jesus da Lapa  
Rua Buganville 1 e 2  
Rua Carandaí  
Rua Caratinga  
Rua Carmópolis  
Rua Cristiano Otoni  
Rua Dezenove  
Rua Dezoito  
Rua Doze  
Rua Ébano  
Rua Ficus  
Rua Flamboyant  
Rua Floraria  
Rua Ganhães

Rua Gouveia  
Rua Guaranésia  
Rua Ipê Branco  
Rua Ipê Roxo  
Rua Itutinga  
Rua Ituverava  
Rua Jaboticatubas  
Rua Januária  
Rua lavras  
Rua Marataízes  
Rua Martinho Campos  
Rua Nove  
Rua Onze  
Rua Ouro Branco  
Rua Paraisópolis  
Rua Pau Brasil  
Rua Ponte Nova  
Rua Rio Pardo  
Rua Rio Pomba  
Rua Senhor Do Bonfim  
Rua Sucupira  
Rua Taquaraçu  
Rua Três Pontas  
Rua Um

Morro Redondo  
Condomínio Quinducha  
Fazenda Cachoeira do Belo Monte  
Fazenda Chave  
Fazenda das Pedras  
Fazenda Esperança  
Fazenda Estancia São Francisco  
Fazenda Estiva  
Fazenda Macuco  
Fazenda Mata Grande  
Fazenda Monjolos  
Fazenda Santa Rosa  
Fazenda Santo Antonio  
Fazenda São Judas  
Fazenda São Sebastião  
Fazenda Sempre Viva  
Fazenda Vitrine

Haras Morro Redondo  
Rua São Sebastião  
Sítio Boa Esperança  
Sítio Estancia Belvedere  
Sítio Fonseca  
Sítio Nossa Senhora da Esperança  
Sítio Nossa Senhora da Guia  
Sítio Pokemon  
Sítio Recanto da Serra  
Sítio Saudade  
Sítio Terra Nova

Pedras

	<p>Fazenda Canoa Fazenda Machados Fazenda Retiro Monte Cristo Rua de Pedras Rua Via Distribuidora</p> <p>Sítio das Pedras BR 040 Fazenda Casa Branca Fazenda Santa Mônica Sítio Senhora do Carmo</p> <p>Condomínio Girassóis Alamedas dos Girassóis Alamedas dos Ipês Rua Alamedas dos Coqueiros Rua das Aroeiras</p> <p>Condomínio Solar das Flores Rua Begônias Rua das Flores Rua das Primaveras</p> <p>BR 040 Acampamento Igreja Batista da Floresta Fazenda Maria Fina Rua Acácias Sítio Rosa Mística Rua 9 Fazenda Monte Alto Fazenda Santa Helena Fazenda Sossego</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Interlagos</p>	<p>Avenida Medina - nº 29 á 697 Avenida Prefeito Alberto Moura nº 87 á 311 (apenas uma parte da avenida nº ímpares) Avenida Sabará nº 32 á 674 (apenas uma parte da avenida) Praça Cristina Leão França nº90 á 301A Rua Águas Formosas nº550 á 753 Rua Alvinópolis nº 35 á 1119 Rua Antônio Domingos Silva nº42 á 380 Rua Cataguases nº14 á 387 Rua Coromandel nº 67 á 425 Rua Delfinópolis nº51 á 483 Rua Divinópolis nº29 á 555 Rua Francisco Sá nº 41 á 212 Rua Gilson de Assis Carvalho nº 59 á 700 Rua Itajubá nº 778 á 846 Rua João Barbosa Mendes nº37 á 685 Rua João Ribeiro Pena nº23 á 169 Rua José Teixeira Filho nº32 á 606 Rua Lagoa da Prata nº 32 á 299 Rua Lino Alves de Souza nº22 á 660 Rua Minas Nova nº71 á 310 Rua Osvaldo Fonseca nº20 á 60 Rua Otavio José Didi nº32 á 600 Rua Pains nº126 à 723</p>

	<p>Rua Pedralva nº 47 á 113  Rua Renato Ribeiro Martins nº48 a 48 A  Rua Simão da Cunha nº27 á 384  Rua Três Corações nº59 á 330  Rua Vitorino Lucio nº16 á 220A</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde - ESF  Iporanga</p>	<p>Avenida Confrade José Alberto M. dos Santos  Avenida Juventino Leandro da Silva  Avenida Maria Eugênia de Souza  Avenida Perimetral nº 518 (lado do bairro Iporanga )  Fazenda das Melancias  Rua Albertino Roque  Rua Alcebíades de Paula  Rua André Wagner de Almeida Lopes  Rua Antônio Cláudio Alves  Rua Antônio Perez Diegues  Rua Barão de Cocais  Rua Barra Longa  Rua Boa Esperança  Rua Capitão João Lúcio do Carmo  Rua Carmem Killesse  Rua Dom Silvério  Rua Domínio Machado de Andrade  Rua Dr. Lund  Rua Edivaldo Mendes  Rua Ervália  Rua Exaltino Ribeiro  Rua Francisco Campolina Padrão  Rua Gastão Barbosa Junior  Rua Gilberto de Souza  Rua Helena Barbosa  Rua Ildeu Martins  Rua João Alves França  Rua Joaquim M. de Oliveira  Rua José Alves Teixeira  Rua José Ferreira Mendes  Rua José Soares de Assunção  Rua Leopoldino Moreira Filho  Rua Marcos Geraldo Gonçalves  Rua Maria Alves Avelar  Rua Maria Eulina Lopes Lanza  Rua Marília Maria de Moura Soares  Rua Mario Lúcio Nascimento Júnior  Rua Miráí  Rua Orozina de Abreu Souza  Rua Paulo O. de Figueiredo  Rua Pedro de Oliveira  Rua Resplendor  Rua Sônia M. L'abatte Marques  Rua Virginia Viana de Paula  Rua Zoroastro Fernandes Carvalho  Sitio SAPÉ</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF Itapuã I</p>	<p>Avenida Canário (CEP 35.702-018)  Avenida Francisco Mendes Fonseca nº 554,573,601 (CEP 35.701-416)  Avenida Nadia Lucia Alves (CEP 35.702-106)  Chácara (Canário) sentido BIOCEL (CEP 35-700-000)</p>



Rodovia: MG 424 (CEP 35.702-098)  
Rua Abdala Felício (CEP: 35.702-096)  
Rua Acauã (CEP 35.702-023)  
Rua Ademar Pimenta Brange (CEP 35.702-099)  
Rua Aladim Simões (CEP 35.702-066)  
Rua Alany Prates (CEP 35.702-061)  
Rua Alaor Nunes Coelho (CEP 35.702-102)  
Rua Alberto Almeida Magalhaes (CEP 35.702-103)  
Rua Aldo Costa (CEP 35.702-720)  
Rua Alexandre Carvalho Drumond (CEP 35.702-105)  
Rua Alfredo Baeta Neves (CEP 35.702-107)  
Rua Alfredo Carneiro Santiago (CEP 35.702-100)  
Rua Antonieta Moreira Miranda até o nº 110 (CEP 35.702-488)  
Rua Araçari até o nº 613 (CEP 35.702-026)  
Rua Araponga (CEP 35.702-017)  
Rua Arara (CEP 35.702-019)  
Rua Baldim nº 11 até 104 (CEP 35.702-078)  
Rua Baldim nº 132 até 501 (CEP 35.702-078)  
Rua Beco do Abba (CEP 35.702-063)  
Rua Beija – Flor nº 12 até 97 (CEP 35.702-028)  
Rua Berenice Moreira Marques (CEP 35.702-088)  
Rua Caetanópolis (CEP 35.702-058)  
Rua Chácara (Vô Américo, Nova Jerusalém)(CEP 35.700-000)  
Rua Cidade Ibarra nº 704 até 1071 (CEP 35.702-084)  
Rua Cidade Ibarra nº 704 até 1071 (CEP: 35.702-084)  
Rua Claudionor Castro Bahia nº 653 até 665 (CEP 35.702-062)  
Rua Colibri (CEP 35.702-024)  
Rua Doutor Abdala Felício (CEP 35.702-096)  
Rua Engenheiro Alcides Lins (CEP 35.702-104)  
Rua Eponina Soares dos Santos nº 398 até 1200 (CEP 35.702-063)  
Rua Equador nº 2005 até 2500 (CEP 35.702-087)  
Rua Francisco Mendes Fonseca nº 289 até 459 (CEP 35.701-416)  
Rua Francisco Mendes Fonseca nº 554, 573 e 601 (CEP: 35.701-416)  
Rua Francisco Mendes Fonseca nº 625 até 708 (CEP 35.701-416)  
Rua Francisco Mendes Fonseca nº 95, 1483, 1500 e 1610 (CEP 35.701-416)  
Rua Graúna (CEP 35.702-021)  
Rua Helena Alves Gonçalves (CEP 35.702-072)  
Rua Jaó nº 150 até 565 (CEP 35.702-022)  
Rua João Alves Ferreira (CEP 35.702-079)  
Rua João Capistrano nº 322 até 1006 (CEP 35.702-064)  
Rua José Killesse (CEP 35.709-089)  
Rua José Rodrigues Magalhães (CEP 35.702-092)  
Rua Jusa Bahia (CEP 35.702-091)  
Rua Luiz Raimundo Monteiro (CEP 35.702-068)  
Rua Luiza Ferreira Silva (CEP 35.702-451)  
Rua Major Osvaldo Lourenço (CEP 35.702-090)  
Rua Maria Souza Soares (CEP 35.702-085)  
Rua Ministro Adolfo Portela (CEP 35.702-101)  
Rua Papagaios (CEP 35.702-067)  
Rua Pintassilgo nº 71 até 600 (CEP 35.702-044)  
Rua Prefeito Alberto Moura nº 148 até 395 (CEP 35.702-383)  
Rua Rio Piracicaba nº 809 até 1173 (CEP 35.702-086)  
Rua Roberto Maciel de Oliveira (CEP 35.702-071)  
Rua Santo Afonso (CEP 35.701-135)

	<p>Rua Santo André 503 até 814 (CEP 35.702-076)  Rua Sávio Gonçalves França (CEP 35.702-065)  Rua Seriema (CEP 35.702-025)  Rua Sonogo Guiscem (CEP 35.702-392)  Rua Vespasiano (CEP 35.702-060)  Rua Sibipuruna (CEP 35.702-108)  Rua Tamanduá nº 10 até o 120 (CEP 35.700-808)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Itapuã II</p>	<p>Avenida Flamingo 333 a 738 (Cep 35.702.020)  AV Francisco Mendes Fonseca 637 a 809 (Cep 35.702.029)  Beco A 32 a 185 (Cep 35.702.483)  Beco B 01 a 125 (Cep 35.702.487)  Rua Antonieta Moreira Miranda acima do nº 208 (Cep 35.702.488)</p> <p>Rua Araçari 645 a 960 A (Cep 35.702.026)  Rua Asa Branca 03 a 260 (Cep 35.702.037)  Rua Azulão 13 a 137 (Cep 35.702.040)  Rua Beija Flor 400 a 700 (Cep 35.702.028)  Rua Beija Flor 80,84,88 e Acima de 97 a 389 (Cep 35.702028)  Rua BemTeVi 11 a 120 (Cep 35.702.036)  Rua Canindé 11 a 410 (Cep 35.702.043)  Rua Carlos Raposo 27 a 124 (Cep 35.702.377)  Rua Codorna –71 (única Residência) (Cep 35.702.041)  Rua Curió 05 a 140 (Cep 35.702.035)  Rua Currupião – 22 a 49 (Cep 35.702.033)  Rua das Palmeiras 03 a 59 Sem Cep  Rua Estrela D’Alva – 10 a197 Sem Cep  Rua Estrela Guia 35 a 57 Sem Cep  Rua Fernando Rodrigues Fonseca –13 a 240 (Cep 35.702.378)  Rua Flamingo – 01 a 345 (Cep 35.702.020)  Rua Fradinho – 11 a 124 (Cep 35.702.045)  Rua Garça – 01 a 232 (Cep 35.702.034)  Rua Jandaia – 28 a 220 (Cep 35.702.039)  Rua Jandaia – 615 a 752 (Cep 35.702.039)  Rua Jandaia – 255 a 500 (Cep 35.702.039)  Rua Jaó – nº 655 (Cep 35.702.022)  Rua João de Barro 23 a 433 (Cep 35.702.047)  Rua José Pereira Pinto – 11 a 365 (Cep 35.702.380)  Rua Jovercino Damásio – 11 a 195 (Cep 35.702.484)  Rua Maracanã – 30 a 248 (Cep 35.702.048)  Rua Melro – 30 a 140 (Cep 35.702.030)  Rua Patativa – 01 a 447 (Cep 35.702.042)  Rua Patativa – 460 a 880 (Cep 35.702.042)  Rua Perdiz – 19 a 295 (Cep 35.702.046)  Rua Pintassilgo – 1.187 a 1.422 (Cep 35.702.044)  Rua Pintassilgo – 30 a 32 (Cep 35.702.044)  Rua Sétimo Moreira Martins – 231 a 366 (Cep 35.702.031)  Rua Sétimo Moreira Martins – 01 a 158 (Cep 35.702.031)  Rua Tangará – 01 a 374 (Cep 35.702.032)  Rua Tangará – 510 a 748 (Cep 35.702.032)  Rua Tangará – 374 a 450 (Cep 35.702.032)  Rua Y 11 a 800 (Cep 35.702.489)</p>
<p>Agente Comunitário</p>	<p>Avenida José Sérvulo Soalheiro – nº 4661 e 4721  Avenida S – Maria Anália Silva França nº 30 a 171  Rua B – Doutora Zilda Arns Neumann nº 160 a 321</p>

de Saúde – ESF Jardim dos Pequis	<p>Rua C – Professora Maria dos Santos nº 35 a 321  Rua D – Francisco Gonçalves Lourenço nº 165 a 470  Rua E – Rita Maria Campelo nº 21 a 321  Rua F – Herbert Martins Abreu nº 22 a 321  Rua G – Francisco Fleury Teixeira nº 180 a 321  Rua H – Ivone Geralda Brandão Preisser nº 50 a 170 (somente um lado construído)  Rua I – Regina Augusta Pontelo nº 13 a 597  Rua J – Maria José de Oliveira nº 28 a 308  Rua K – Geraldo Camilo de Lima nº 24 a 295  Rua L – José Augusta Figueiredo nº 17 a 277  Rua M – Doutor Teodoro Francisco Chagas nº 36 a 596  Rua O – Maria Tereza Nólibus nº 36 a 365  Rua P – Ana dos Santos Faria nº 15 a 175  Rua Q – Lindolfo Ferreira da Silva nº 15 a 106  Rua R – Delson Marques Teixeira nº 15 a 55</p>
Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Europa	<p>Avenida França nº 18 ao 710  Avenida José Sérvulo Soalheiro nº 1241 ao 2415  Avenida Norte Sul nº 400 ao 2969  Avenida Suíça nº 1140 – 1281  Praça Paris nº 30 ao 347  Rua Atenas nº 33 ao 537  Rua Barcelona nº 48 ao 533  Rua Berlim nº 46 ao 507  Rua Coimbra nº 171 ao 195  Rua Florença nº 30 ao 224  Rua Genebra nº 28 ao 207  Rua Itália nº 26 ao 570  Rua José Múcio Reis – nº 86 a 1300 (Só pares)  Rua Lisboa nº 35 ao 507  Rua Londres nº 47 ao 550  Rua Luxemburgo nº 65 ao 543  Rua Madri nº 17 ao 511  Rua Maringá nº 411 ao 946  Rua Milão nº 46 ao 215  Rua Nápolis nº 21 ao 644  Rua Nice nº 40 ao 220  Rua Roma nº 35 ao 252  Rua Turim nº 440 ao 660  Rua Varsóvia nº 34 ao 606  Rua Veneza nº 54 ao 576  Rua Viena nº 49 ao 564</p>
Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Primavera	<p>Avenida Ana Carolina Vieira De Moura  Avenida Darcy Luciano Da Silva  Avenida Otávio Ribeiro Da Costa  Avenida Rosa Rodrigues Abreu  Fazenda Jardim Primavera BR 263  Praça Roberta Valadares Maciel  Rua Abel Campolina  Rua Adelino Luiz Do Carmo  Rua Adolfo Guimarães Cota  Rua Ana Lúcia Guimarães Dos Santos  Rua Argemiro Álvares Maciel  Rua Delcy Barbosa  Rua Dona Luízinha  Rua Esterlita Ribeiro De Araújo</p>

	<p>Rua Florisvaldo Catarino  Rua Francisco Carlos Dos Santos  Rua Francisco Soares Magalhães (Antiga Avenida 5)  Rua Geralda Vieira Martins  Rua Joaquim Ávila Bastos  Rua José David Vieira - antiga Prof.Camargos  Rua José Luiz De Lima  Rua Luiz Pereira Do Nascimento  Rua Manoel Lopes Mariz  Rua Marcelo Luiz Volpi nº 49 a 469  Rua Márcio Fernandes Ribeiro  Rua Maria Das Dores Pereira  Rua Maria José Guissem  Rua Maurílio Timóteo Pereira  Rua Milton Lourenço Pereira  Rua Padre Tarcísio (apenas nº 1765)  Rua Prof. Antonio Killesse  Rua Prof. Edna Maria Dos Santos Dornellas  Rua Quintiliano Francisco França  Rua Raimundo Teixeira Da Costa  Rua Santa Juliana (apenas nº 4202)  Rua Santos Lopes Carneiro nº36 a 633  Rua Vicente Roberto De Lima</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF JK</p>	<p>Praça JK (toda)  Rua Abraão Lincoln – nº 13 a 865  Rua Alessandro Volta – nº 22 a 74  Rua Alexandre Magno - nº 33 a 76  Rua Alípio Elpídio Alves (toda)  Rua Aquários 99 a 289 (Vale do Sol)  Rua Aristóteles - nº 12 a 840  Rua Arquimedes - nº 3 a 797 (só números ímpares)  Rua Cecília Meireles - TODA  Rua Cícero – nº 20 a 916  Rua Cláudio Manoel Da Costa - nº 35 a 323  Rua Coelho Neto – nº 56 a 751  Rua Dalton – nº 22 a 1180  Rua Eça de Queiroz – nº 12 A 47  Rua Galileu - nº 16 a 480  Rua Gandhi – nº 33 a 465  Rua Inácio De Loyola - TODA  Rua José Do Patrocínio – nº 564 a 853  Rua Júlio César – nº 203 a 595  Rua Lago Paranoá - TODA  Rua Lyra 41 e 47  Rua Mendel - TODA  Rua Nobel (toda)  Rua Patton - nº 20 a 643  Rua Pegasus 68 a 221  Rua Platão - nº 35 a 643  Rua Prefeito Alberto Moura – n 1350 a 1370  Rua Professor Abeylard – nº 3630 a 4514  Rua São Tomaz De Aquino – nº 20 a 688  Rua Sartre – nº 20 a 795  Rua Sócrates – nº 11 a 90  Rua Taurus - nº 202 a 321</p>

	Rua Vinicius De Moraes - nº 37 a 582 Rua Vital Brasil - nº 19 a 745
Agente Comunitário de Saúde – ESF Kwait	Rua Adonai Pires Oliveira, nº 22 a 316 Rua Álvaro Azeredo Coutinho, nº 12 a 820 Rua Américo Mendonça Scoth, nº 95 a 1015 Rua Ângelo Marcelo Paolli, nº 683 a 1285 Rua Ângelo Ribeiro Miranda, nº 664 a 1322 Rua Ângelo Vieira Martins, nº 654 a 1312 Rua Carmélia Marcelina Costa (antiga rua K), nº 15 a 1101 Rua Doutor Álvaro Viana, nº 122 a 197 Rua Fernando Moreira, nº 02 a 552 Rua Jornaleiro Sérgio Galvão (antiga rua P) (toda) Rua Pedro Dias Da Silva nº 38 a 393. Rua Prof. Álvaro Costa, nº 195 a 807 Rua Rita Augusta Ribeiro 230, 240 e 250 Zona Rural Samira Chaves Zona Rural Vovó Cleia Zona Rural Mina D'água  Zona Rural Catavento: Alameda das Bromélias Alameda das Rosas Alameda dos Girassóis Alameda dos Jasmins Chacreamento Vovó Margarida Rua Açai Rua Buriti Rua Pássaros
Agente Comunitário de Saúde – ESF Luxemburgo	Avenida Prefeito Alberto Moura - nº 84 a 732 Rua Açucena - nº 115, 320, 321, 322 e 510 nº 593 e 593A Rua Américo José Peçanha - nº 134 a 261 Rua Américo Mendonça Scotti - nº 50, 58 e 60 Rua Ângelo Marcelo Paoli - nº 22 a 636 Rua Ângelo Ribeiro Miranda - nº 25 a 683 Rua Ângelo Vieira Martins - nº 28 a 633 Rua Ataléia – nº 29 a 653 Rua Baependi - nº 7 a 509 Rua Dr. Álvaro Viana - nº 222, 234 e 280 Rua Itamarandiba - nº 81 a 495 Rua Itambacuri - nº 40, 337 a 821 Rua Iturama - nº 13 a 359 Rua K - nº 17 ao 395 Rua Pedralva - nº 191 a 215 Rua Professor Álvaro Costa - nº 12 a 168 Rua Santa Juliana – nº 4343, 4343A Rua Unai - nº 13 ao 211
Agente Comunitário de Saúde – ESF Manoa	Avenida Cornélio Viana (28-876) Avenida Múcio José Reis (1405-2025) Rua Antônio Alvim (12-1300) Rua Antônio Nascimento Júnior Rua Bela Aurora Rua Berilo Rua Cristal Rua Felipe dos Santos (1365-1581) Rua Homero Fernandino Rua Jaime Figueiredo

	<p>Rua Jaime Figueiredo (126-317)  Rua Laranjeiras  Rua Mirassol  Rua Novo Mundo  Rua Oliveiras  Rua Opalas  Rua Professor Abeylard (2053-2662)  Rua Professor Caio Guimarães  Rua Rio Madeira  Rua Rio Negro (06 - 483)  Rua Rubi  Rua São Félix (129 – 326)  Rua São Félix (34-116)  Rua Solimões (25-519)  Rua Tamoios  Rua Tapajós (3 – 407)  Rua Tete Fernandino (15-1536)  Rua Tocantins (12-512)  Rua Topázio (toda a rua)  Rua Turmalina (31-520)  Travessa Antônio Alvim</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF Monte Carlo</p>	<p>Avenida Amaral Gurgel (04 a 723)  Avenida Irmã Flávia (Nº 39 A 226)  Estrada Da Embrapa  Rua 1  Rua 3  Rua 4  Rua 5  Rua A  Rua Altair Ribeiro  Rua Anielo D'mato (Toda)  Rua Antônio Jose Pereira (Toda)  Rua B  Rua Beco Tamandua  Rua Carlos Gomes (Toda)  Rua Cidade Ribeirão Vermelho números ímpares (somente o número par 174 pertence o ESF Monte Carlo)  Rua Dr Blair  Alvarenga (Nº 21 a 341)  Rua Eloi Augusto De Freitas  Rua Eloi Orgando (Toda)  Rua Eloi Pires De Oliveira  Rua Expedicionario Leofredo Gaspar (nº 54, 75,50, 1960, 1950, 1936, 1916, 353 A, 353,362, 1550)  Rua Geraldo Filizola (Toda)  Rua Gercino Pereira Da Costa  Rua Guilherme Andrade De Almeida (Toda)  Rua Ipê Amarelo  Rua Jatobá /Ypê Amarelo/B:Tamanduá  Rua Joaquim Mendes  Fonseca  Rua José Mendes Fonseca  Rua Jose Pedro I (Toda)  Rua Luiz De Camões (Nº 22 a 360)  Rua Maria Augusta Santiago (Nº 12 A 300)  Rua Maria Geraldina Da Fonseca (Toda)</p>



	<p>Rua Raimundo Geraldino Da Fonseca (Nº 489 A 514)  Rua Ribeirao Vermelho (Lado Impar)  Rua São Domingos  Rua Sofia Da Costa Leite (Nº 28 A 55 e 196 a 416)  Rua Sucupira  Rua Tomaz Antonio Gonzaga (Toda)  Rua Vereador José Júlio  Travessa Amaral Gurgel (Nº 10 A 281c)</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF Montreal</p>	<p>Avenida Levindo Damásio - nº 409 a 703  Avenida Prefeito Alberto Moura: 67 aos 341; 500 aos 1152  Rua das Avencas: 30 aos 681  Rua das Dálias: 66 aos 411  Rua das Flores do Campo: 20 aos 125  Rua das Lilases: 18 aos 42  Rua das Madressilvas – 07 ao 282 e 335 ao 567  Rua das Palmas – 18 aos 653  Rua das Palmeiras - nº 286 a 590  Rua das Papoulas – 08 aos 405  Rua das Perpétuas : 12 aos 628  Rua das Petúnias - início a 389  Rua das Rosas - início a 482  Rua das Samambaias: 65 aos 728  Rua das Vitórias Régias - nº 306 a 529  Rua das Zíneas - nº 167 a 884  Rua dos Girassóis – nº 20 aos 620  Rua dos Manacás: 369 aos 469 e 486 aos 652  Rua dos Miosótis – nº 310 a 286  Rua dos Resedás - nº 310 a 638</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde - ESF Morro do Claro</p>	<p>Rua Berenice M. Marques  Rua Cidade de Ibarra - nº 294 a 1071  Rua Major Oswaldo Lourenço  Rua Santo Afonso  Rua Prefeito Alberto Moura – nº 148 até Arena do Jacaré  Rua Equador - nº 1042 á 2500  Rua João Alves Ferreira  Rua Maria Souza Soares  Rua Rio Piracicaba - nº 347 a 1173  Rua Santo André  Rua Sibipiruma - Sítio  Rua José Killesse  Rua Major Romano Vanuci  Rua Rio Jequitai a partir do nº 744  Avenida Tônico Reis a partir do nº 1031  Rua Prata  Rua Diamante  Rua Rio Pará - a partir do nº 440  Rua Rio Sapucaí - a partir do nº 483  Rua Dr Alencar Bento Cunha - a partir do nº 342  Rua José Caetano de Souza  Rua Luiza Fernandes Barbosa  Rua José Gregório de Abreu  Rua Agenor de Castro Machado  Rua Virginia Oliveira Maciel  Rua Raimundo Jose Dias  Rua Maria Miguelita de Moura Lanza - a partir do nº 221  Rua Bernardino Vaz de Melo - a partir do nº 326</p>

	<p>Rua Heitor Lanza Neto - a partir do nº 780  Rua Dom Pedro I - a partir do nº 717  Rua Sania Maria de Moura  Rua Oswaldo de Paula França  Rua Maria José Avelar  Rua José Marcelino Queiroz  Rua Professora Kátia Guedes  Rua Coronel João Antônio de Avelar  Avenida Décio Teixeira Avelar  Rua Santa Izabel  Rua São Domingos - a partir do nº 1042  Rua Salvador Dali  Rua Michelângelo  Rua Augusto de Cavalcanti  Rua Mestre Ataíde  Rua Emiliano  Rua Juan Miró  Rua Pablo Picasso  Rua Carlos Belleville  Rua Francisco Cota  Rua Luca Giordano  Rua José Teófilo de Jesus  Rua Paul Cezanne  Rua Vicente Vangogh  Rua Francisco Cota  Rua Caravaggio  Rua Cândido Portinari  Avenida Banoir  Rua Anita Malfatti  Rua Diego Velasquez  Rua Emiliano Augusto Cavalcanti  Rua Julio Carlos Almeida  Rua Cândido Portinari  Rua Tarcila do Amaral  Rua Rubens Nogueira  Rua Alberto da Veiga Guignard  Alameda das Castanheiras  Alameda das Amendoeira  Alameda das Macieira  Rua Iberê Camargo  Rua Celso Dutra  Rua Major Romano Vanuci</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Móvel</p>	<p>Alphaville (Zona Rural)  Avenida Arquimedes (nª Pares)  Avenida Constelação  Avenida Dalton (a partir do nº 1229)  Avenida Pio Rodrigues de Lima  Chacreamento  Condomínio Laranjeiras  Condomínio Village  Estância Vó Dica  Estiva e Fazendas próximas (Zona Rural)  Fazenda Bela Vista  Fazenda Boa Vista  Fazenda Califórnia  Fazenda Conquista</p>

Fazenda Curral  
Fazenda Da Mata  
Fazenda Diamante  
Fazenda Dos Pintos  
Fazenda Estreito  
Fazenda Nascente  
Fazenda Novo México  
Fazenda Paiol  
Fazenda Princesa  
Fazenda Rancho  
Fazenda Santa Edwiges  
Fazenda Sejour  
Fazenda Serro Azul  
Fazenda Sta Helena  
Fazenda Três Pedras  
Fazenda Yuri  
Filomena Botelho  
Granja Barreirinho (Zona Rural)  
João Maia  
Luar Do Sertão  
Nelson Tarabal  
Pindaíba Sitio  
Planeta Terra  
Planeta Uranio  
Planeta Vênus  
Ponte Caída  
Praça 15 De Novembro  
Queimado  
Roça Das Casas  
Rodovia  
Rua A  
Rua Abraham Lincoln (a partir do nº 934)  
Rua Adelmo Teixeira De Abreu  
Rua Anderson De Paula Teixeira  
Rua Arquimedes - somente os números pares  
Rua Aruanda Ferreira Gonçalves Alves  
Rua Bolivar  
Rua Borba Gato  
Rua Cícero (A Partir Do Nº 998)  
Rua Coelho Neto (Apartir Do Nº 833)  
Rua Dr Wagner De Melo Franco Silva  
Rua Efigenia Oliveira Andrade  
Rua Francisco Mourão Fernandes  
Rua G  
Rua Geraldo Francisco Assunção  
Rua Grambell  
Rua Henriqueta Salomão  
Rua José Maria Lanza  
Rua José Marques Viana  
Rua Julieta Amorim Moreira  
Rua Julio Cesar (A Partir Do Nº 20 Até 204)  
Rua Júpiter  
Rua Levindo Osanã Coelho  
Rua Luis Saraína Moura  
Rua Lutero  
Rua Maestro José Trópia

	<p>Rua Maria Regina Gonçalves Alves  Rua Marte  Rua Maspole Geraldo Feança  Rua Mastero José Tropia  Rua Mercúrio  Rua Napoleão  Rua Neturno  Rua Norbertino Azeredo Coutinho  Rua Plutão  Rua Professor Aberylard ( A Partir Do Nº 4267)  Rua Sartre (A Partir Do Nº 863)  Rua Satélite  Rua Saturno  Rua Sebastião Teixeira  Rua Servigne Almeida Monteiro  Rua Tomaz Edson  Rua Waldemar De Paula Faria  Rua Z  Serro  Sítio Beija Flor  Sítio Laranjeiras  Sítio Laura  Sítio Nova Vida  Sítio Valda  Sítio Ypê  Sol Nascente  Travessa Filomena</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF Nossa Senhora  das Graças</p>	<p>Avenida Norte Sul 111 a 1045  Rua 15 De Novembro – 49 A 425  Rua Almirante Tamandaré- 12 A 470  Rua Cambuquira: 27 A 600  Rua Campo Florido: 12 A 476  Rua Do Rosário: 12 A 320  Rua Dom Bosco: 15 A 508 A  Rua Esmeraldas: 32 A 283  Rua Felipe Dos Santos 172 a 1322  Rua Francisco Vicente: 74 A 99  Rua Frei Eustaquio: 20 A 381  Rua General Carneiro – 59 A 756  Rua Jorge Francisco Simão: 5 A 362  Rua José Xavier: 11 A 107  Rua Lambari: 10 A 134  Rua Laranjeiras: 48 A 278  Rua Nossa Senhora Das Graças: 10 A 397  Rua Nossa Senhora Do Carmo: 26 A 336  Rua Novo Horizonte: 29 A 514  Rua Presidente Kennedy: 22 A 1038  Rua Professor Abeylard: 285 a 781; nº 1077 a 1840  Rua Professor Abeylard: 1593 a 1767 (Ímpares)  Rua Roraima 3 a 470  Rua São Lourenço – 27 a 750  Rua Vereador Jaci Gonçalves: 20 a 67  Rua Vereador Pedro Maciel – 06 A 326 (Pares)  Rua Vereador Pedro Maciel: 41 A 343 (Ímpares)  Rua Vila Rica -nº 15 a 514  Rua Vista Alegre – 26 a 561</p>

<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Nova Cidade</p>	<p>Avenida José Sêrvulo Soalheiro - nº 2440 a 2843 Avenida Norte Sul nº1464 ao 1704 Avenida Padre Teodoro - nº 10 a 89 Avenida Prefeito Alberto Moura - nº12 ao nº 1013 e nº 1349 Rua Antônio Barbosa (toda) Rua Antônio Eustáquio (toda) Rua Bolívia nº 40 a 129c Rua Chile (toda) Rua Edson Brasil Lagoeiro nº31 a 123 Rua Elver Adriano de Paula nº 11 a 51 Rua Estados Unidos nº 10 a 125 C Rua Guatemala (toda) Rua Haiti nº 12 a 355 Rua Honduras (toda) Rua Irene De Oliveira Diniz - nº 33 a 446 e nº 501 ao 1037 Rua Irmã Dulce (toda) Rua Jamaica (toda) Rua João Gregório dos Santos nº46 a 151 Rua Luiz Carlos Prestes nº 14 a 74 Rua Maringá - nº21 ao 385 Rua Mauro Cipriano nº 12 a 63 Rua Nicarágua (toda) Rua Padre Victor (toda) Rua Panamá (toda) Rua Paraguai (toda) Rua Pedro Alves de Oliveira nº 35 a 115 Rua República do Peru nº 53 a 143 Rua República Dominicana - nº 131 a 358 Rua República El Salvador nº 10 a 235 Rua Republica Guiana (toda) Rua Suíça nº 1327 a 1450 e nº 1500 a 1701 Rua Uruguai nº 48 a 131 Rua Venezuela nº 11 a 417 Rua Vereador João Saturnino - nº 13 a 424 e do nº 481 a 1008</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Orozimbo Macedo</p>	<p>Avenida José Sêrvulo Soalheiro - nº 1131 a 3295 Avenida Norte Sul - nº 1930 a 2070 e 1728 a 1850 Avenida Suíça (toda) Avenida Zezito Filizzola Rua Ângelo Jorge Tanure Rua Antonio Pedro Chamon – nº16 a 156 Rua Belmiro Ramos de Abreu (toda) Rua Cândido Mota França - nº 14 a 334 Rua Cuba - nº 523 a 753 e 821 a 1060 Rua Francisco Claudio Rua Ivone José da Costa Rua Januário Correia Oliveira Rua Jesus Amâncio de Carvalho Rua José Alves Fernandes Rua José Aniceto Costa Rua José Carlos Pontelo Rua José Longines Rua José Meireles Bahia Rua José Pereira da Silva Rua José Rodrigues Soares Rua Julieta Trindade Resende Rua Juvenal das Neves</p>

	<p>Rua Pedro Camilo da Silva  Rua Pedro Gomes da Silva - nº 12 a 163 e 192 a 412  Rua Pedro Rocha Guimarães  Rua Prof. Ivanilde Ribeiro  Rua Rafael José da Silva  Rua Umbelina Santos Barbosa</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF Padre Teodoro</p>	<p>Avenida Mariana – Cep: 35702-127 - nº 20 ao 634  Rua Alcino Ferreira de Almeida – Cep: 35702-393 - nº 15 ao 597  Rua Andrelândia – Cep: 35705-121 - nº 18 ao 590  Rua Antônio Cunha Abreu – Cep: 35701-622 - nº 11 ao 176  Rua Arcos – Cep: 35702-118 - nº 50 ao 940  Rua Bom Despacho – Cep: 35702-111 - nº 51 ao 465  Rua Bom Sucesso – Cep: 35702-126 - nº 14 ao 208  Rua Campos Altos – Cep: 35702-112 - nº 31 ao 92  Rua Capela Nova – Cep: 35702-116 - nº 260 ao 346  Rua Carmem Killesse – Cep: 35701-220 - nº 662 ao 1884  Rua Caxambú – Cep: 35702-120 - nº 25 ao 572  Rua Contagem – Cep: 35702-125 - nº 15 ao 192  Rua Espinosa – Cep: 35702-122 - nº 12 ao 456  Rua Hilo Meireles – Cep: 35701-623 - nº 11 ao 180  Rua Itabirito – Cep: 35702-115 - nº 22 ao 246  Rua Itaúna – Cep: 35702-114 - nº 34 ao 265  Rua João Batista de Abreu – Cep: 35702-128 - nº 60 ao 101  Rua João Miguel Guimarães – Cep: 35703-640 - nº 10 ao 621  Rua Josiane Aparecida C. Silva – Cep: 35702-117 - nº 15 ao 579  Rua Júlia Helena Barbosa – Cep: 35701-624 - nº 35 ao 170  Rua Manhauçu – Cep: 35702-124 - nº 14 ao 349  Rua Maria Barbosa Vieira – Cep: 35701-627 - nº 15 ao 205  Rua Mateus Leme – Cep: 35702-113 - nº 37 ao 268  Rua Matias Barbosa – Cep: 35702-119 - nº 21 ao 220  Rua Pacífico Moreira Costa – Cep: 35701-626 - nº 30 ao 136  Rua Patrocínio – Cep: 35702-123 - nº 20 ao 315  Rua Tenente Alessandro O. Almeida – Cep: 35701-625 - nº 11 ao 150</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF Progresso</p>	<p>Avenida Visconde Rio das Velhas 417 (prédio)  Rua Antônio Célio Chaves – Chácara  Rua Bernardino Vaz de Melo - nº 10 a 325  Rua Boaventura Reis - nº 171 a 309  Rua Chácara – 46 a 326  Rua Chiquinha Avelar - nº 80 a 996  Rua Dante Lanza (toda)  Rua Décio Teixeira de Avelar – 760 a 651  Rua Diogo Vasconcelos – 23 a 485  Rua Dom João VI (toda)  Rua Dom Pedro I (toda)  Rua Dr Alencar Bento Cunha - nº 46 a 391  Rua Ferro - nº 199 a 352  Rua Francisco Fonseca de Paula Viana – 41 a 140  Rua Heitor Lanza Neto - nº 553 a 779  Rua Jequitibá (toda)  Rua João Raimundo Assunção (toda)  Rua Joaquina de Pompéu – 5 a 514  Rua Manganês - nº 143 a 245  Rua Maria Miguelita Lanza - nº 28 a 220  Rua Nossa Senhora da Glória (toda)  Rua Nossa Senhora de Fátima (toda)</p>



	<p>Rua Padre Anchieta (toda)  Rua Padre Damião – 25 a 183  Rua Pio XII (toda)  Rua Raimundo Jose Dias - 48 a 108  Rua Rio Pará - nº 10 a 1230  Rua Rio Sapucaí - nº 15 a 1187  Rua São Domingos (toda)  Rua São Geraldo (toda)  Rua São João (toda)  Rua São Pedro (toda)  Rua Sulfumiro de Freitas (toda)  Rua Visconde Rio das Velhas – nº 12 a 410  Rua Visconde Rio das Velhas 417 - condomínio</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF Santa  Cruz</p>	<p>Praça Clarindo Cassimiro – 99 à 121  Rua Aimorés – 18 à 949  Rua Alecrim – 21 à 305  Rua Alfazema – 38 à 248  Rua Alfredo Geraldo de  Aguiar – 87 à 312  Rua América (toda)  Rua Bororós – Toda  Rua Buenópolis – Toda  Rua Caiapós – 05 à 587  Rua Campos – 46 à 349  Rua Carajás – Toda  Rua Cascalho Rico – 99 à 900  Rua Esmeralda – 215 à 410  Rua Floresta – 16 à 709  Rua Floripes Guimarães Cotta - 21 à 640  Rua Francisco Vicente – 271 à 340  Rua Funilândia – 22 à 326  Rua Gardênia – Toda  Rua Guaicurus  Rua Guaranis – 05 à 732  Rua Huracan – 06 à 715  Rua Iracema – 50 à 701  Rua Isauro Machado - nº 23 a 263  Rua Japi – 16 à 496  Rua Jasmim – 13 à 254  Rua Jorge Francisco Simão – 418 à 449  Rua Jurunas – 15 à 760  Rua Leopoldina - Toda  Rua Lírio – 21 à 91  Rua Machado de Assis – 31 à 420  Rua Manoel Nobrega – 58 à 252  Rua Mariano Andreato - nº 32 a 103  Rua Montes Claros – 40 à 389  Rua Pedras – 21 à 300  Rua Pequi - nº 38 a 142  Rua Peri – 383 à 905  Rua Pirapama – 49 à 793  Rua Tabajaras – Toda  Rua Terenas – 33 à 1048  Rua Tupinâmbas – Toda  Rua Tupis – Toda  Rua Vereador Pedro Maciel – 399 à 425</p>

<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Helena</p>	<p>Rua Xavantes – Toda</p> <p>Agenor Martins (toda) Alameda Maria Dalva Dias Vasconcelos Costa(toda) Av .Nações Unidas - 720 A 1510 Av Jovelino Lanza - 663 A 1700 Avenida Cidade(toda) Coronel José Pereira Da Rocha -21 A 81 Dona Raimunda Maria(toda) Escoteiro Frederico De Freitas (toda) Félix Tofani (toda) Ferroviário Odorico (toda) Francisco Ramos Andrade – nº 23 a 699 Gustavo Cordeiro(toda) Irineu Nogueira De Souza (toda) Jair Sales – Nº 21 A 1060 Joao Pereira De Amorim (toda) Jose Custodio do Altíssimo(toda) José Dias Avelar (toda) José Fernandinho Sobrinho (toda) José Maria Alckmin (toda) Liberdade(toda) Lucas Rodrigues Reis Oliveira – nº 21 ao 1935 Luiz Do Carmo (toda) Manoela Amancio dos Santos(toda) Maria Tanure (toda) Mario Alves Teixeira (toda) Mestre João Matias(toda) Mestre João Silvério (toda) Mestre João Timóteo (toda) Murilo Edson Canabrava(toda) Orlando Calazans Ribeiro (toda) Otoni Alves Costa – nº 20 ao 588 Ovidio Joaquim de Souza(toda) Pedro Gabriel de Lima(toda) Pouso Alegre(toda) Prefeito Alberto Moura- 07 a 521 Prof.Alberto Paes -nº 5 ao 679 Rene Guimarães(toda) Roger Azevedo B (toda) Rômulo Lopes Da Gama (toda) Santa Bárbara - 834 A 1403 Vitor Marinho De Andrade (toda)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Luzia I</p>	<p>Beco Dom Pedro II - TODA Rua Aloísio Ramos de Andrade - TODA Rua América 12 ao 399 Rua Antônio Chaves 22 ao 73 Rua Chichilo Labate - 25 ao 210 Rua Coronel José Pereira da Rocha - 141 ao 900 Rua Dom Pedro II - TODA Rua Doutor Gabriel Passos - 13 ao 486 Rua Engenheiro José França - 22 ao 370 Rua Francisco Mascarenhas - 15 ao 50 Rua Geny Gonçalves Borba - TODA Rua Jair Andrade - 40 ao 60 Rua João de Paula França - 461 ao 573 Rua João Evangelista França - 45 ao 448</p>

	<p>Rua José Alencar Drumond - 17 ao 227  Rua José Duarte de Paiva - 35 a 1060  Rua José Lucidio Horta - TODA  Rua Juca Cândido - 16 ao 948  Rua Leopoldina - 190 ao 711  Rua Maria Campelo - 338 ao 408  Rua Matozinhos - 305 ao 445  Rua Mestre Ananias - 12 ao 326  Rua Ouro Preto - 23 ao 900  Rua Ovídio Marques - 25 ao 430  Rua Paulo Frontin - 723 ao 1471  Rua Pedro Antônio da Cruz - 15 ao 59  Rua Professor Marciano Tão - 471 ao 764  Rua Quintino Bocaiúva - 560 ao 1305  Rua Randolpho Silva - 14 ao 42  Rua Rui Barbosa - 47 ao 664  Rua Tarcila dos Santos - 30 ao 530  Rua Tupiniquins - 431 ao 737  Rua Vereador Alfredo Pires - 120 ao 317  Rua Vereador Luiz Dagoberto - 275 ao 381  Rua Vila Lobos - 262 ao 911  Rua Walter de Melo Figueiredo - 179 ao 346B  Rua Joaquim Coura - 86 ao 726  Travessa Joaquim Coura - 27 ao 63  Travessa Sebastião Teixeira Avelar - 27 ao 79</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Luzia II</p>	<p>Avelar Pereira De Alencar nº 03 ao 370  Beco 1º De Maio (toda)  Beco Capitão José Bahia (toda)  Beco Nestor Fóscolo (todo)  Belo Horizonte nº 25 ao 191  João De Paula França nº 10 ao 382  Rua Benedito Valadares nº 139 ao 585  Rua Benjamin Marques De Oliveira nº 386 a 446  Rua Cláudia nº 23 a 380  Rua Coronel Joaquim Tolentino nº 03 ao 242  Rua Curvelo - TODA  Rua Fortaleza nº 160 ao 285  Rua Independência nº 34 ao 653  Rua João Pessoa nº 325 ao 354  Rua João Pinheiro nº 30 ao 551  Rua Joaquim Cândido nº 43 ao 620  Rua Joaquim Coura - nº 01 a 35  Rua José Gonçalves De Oliveira nº 355 ao 621  Rua Jovelino Lanza nº 55 ao 605  Rua Juca Ferreira nº 73 ao 367  Rua Leonino Prates Paulino nº 23 ao 298  Rua Manuel Benedito Dias (toda)  Rua Margarida Cortona nº 07 ao 410  Rua Maria Campelo nº 02 ao 287  Rua Maria Helena nº 11 ao 537  Rua Matozinhos nº 19 ao 281  Rua Mirian nº 35 ao 530  Rua Natal nº 389 ao 485  Rua Nestor Fóscolo nº 55 ao 958  Rua Paulo Frontin nº 447 ao 703  Rua Professor Edith Furts (toda)</p>

	<p>Rua Professor Marciano Tão nº 116 ao 427  Rua Quintino Bocaiúva nº 263 ao 534  Rua Raimundo Francisco Ramos nº 87 ao 250  Rua Regina Helena (toda)  Rua Rubens Rodrigues (toda)  Rua Santa Bárbara nº 25 ao 712  Rua Terezina nº 165 ao 275  Rua Tupiniquins nº 26 ao 383  Rua Vereador Alfredo Pires nº 22 ao 107  Rua Vereador Luiz Dagoberto nº 10 ao 254  Rua Walter De Melo Figueiredo nº 11 ao 132  Travessa Jacarandá (toda)  Travessa Joaquim Cândido (toda)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Rosa</p>	<p>Avenida Perimetral - nº 55 a 83  Rua Afonso Carlos Capanema (46 à 460)  Rua Antonino Abreu França (Rua inteira)  Rua Candido Goncalves Reis (Rua inteira)  Rua Cristiano Martins de M Rocha (Rua inteira)  Rua Elias José Elian (Rua inteira)  Rua Fortuna de Minas (Rua inteira)  Rua Francisco Silva Neto (Rua inteira)  Rua Geraldo Chamon (Rua inteira)  Rua Gustavo Costa Peixoto (Rua inteira)  Rua Gustavo Ferreira Gomes (Rua inteira )  Rua Iris Tolentino Verdolim  Rua Januário Esteves Rodrigues (Rua inteira)  Rua João Veríssimo da Silva n.16-42  Rua Jornalista Délcio Campos (Rua Inteira)  Rua José Henriques (Rua inteira)  Rua José Hilário Dos Reis (Rua inteira)  Rua José Marçal de Abreu (à partir do parque de exposições, nº 270)  Rua Maria Ferreira Saraiva (Rua inteira)  Rua Nelson Dias dos Santos (Rua Inteira )  Rua Olegário Caetano (Rua inteira )  Rua Pedra Grande ( à partir de 985 somente ímpar )  Rua Professora Emerita de Oliveira (Rua inteira)  Rua Professora Ilka de Jesus Tavares (Rua inteira)  Rua Rachid Sader (Rua inteira)  Rua São João Nepomuceno (Rua inteira)  Rua Vereador Vicente de Paula (Rua inteira)  Rua Zito Guissem (Rua inteira)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Santo Antônio</p>	<p>Avenida Marechal Castelo Branco - do nº 2336 até a rotatória da Av. Secretário Divino Padrão  Avenida Secretário Divino Padrão - até o nº 711  Praça 25 de Dezembro  Rua Acesita  Rua Alemanha  Rua Alexandre Silviano Brandão à partir do 165  Rua Antônio Maciel  Rua Bento Paixão  Rua Carinhonha  Rua Circular (Rua inteira)  Rua Dr João Batista  Rua Dr Luciano Soares Santana - até o nº 649  Rua Felipe Chamon</p>

	<p>Rua João Damaceno  Rua João Mendes - 793 a 959  Rua José Martins de Abreu  Rua José Miguel Bichara  Rua José Pedro  Rua Melo Figueiredo  Rua Paracatu  Rua Pedra Grande – do nº 680 ao 961 (abaixo do 680 pertence ao CS Várzea) e a partir do 985 somente nº par  Rua Portugal  Rua Rio da Prata  Rua Rio das Velhas - até o nº 116  Rua Rio Doce  Rua Rio Jequitinhonha  Rua Rio Mucuri  Rua Rio Paranaíba  Rua Rio São Francisco  Rua Rio Uruçuia  Rua Sabinópolis  Rua Santo Hipólito  Rua Virgílio de Abreu</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF São Francisco</p>	<p>Avenida Cornélio Viana - nº 900 a 1586  Avenida Prefeito Alberto Moura - nº 945 Á 1375  Rua Antônio Pereira Nascimento - nº 15 a 123  Rua Itaberaba - nº 04 a 715  Rua Itaici - nº 20 a 488  Rua Itaipu - nº 11 a 575  Rua Itamaracá - nº 35 á 664  Rua Itapaci - nº 111 a 166  Rua Itapajé - nº 26 a 547  Rua Itaperuna - nº 28 a 580  Rua Itapoá - nº 20 a 718  Rua Itapoema - nº 11 ao 636  Rua Itapuí - nº 09 ao 758  Rua Itaquera (toda)  Rua Itaquice - nº 37 a 588  Rua Itassucé - nº 20 ao 676  Rua Professor Abeylard 2780 ao 3467  Rua Rosa Clara De Oliveira (antiga Rua Miami) 1061 Ao 1383  Rua Tapajós - nº 557 a 1180  Travessa Perimetral A (toda)  Travessa Perimetral B (toda)  Travessa Perimetral C (toda)  Travessa Tapajós – nº 28 Ao 70</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF São Geraldo</p>	<p>-  Praça Antônio Luiz de Moura - nº 11 a 63  Rua Ari Francisco Pires- nº 17 a 372  Rua Avelino Macedo - nº 20 a 845  Rua Braz Filizola (toda)  Rua Capitão José Pereira da Costa - nº 91 a 289  Rua Celenita Isabel da Cunha Abreu (toda)  Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães - nº 154 a 860  Rua Coronel Antônio Andrade - nº 1009 a 1406  Rua Crispim Carneiro Leão (toda)  Rua Domingos Correia da Cunha (toda)  Rua Domingos Louverturi - nº 31 a 305</p>

	<p>Rua Doutor Bernardo Alves Costa - nº 07 a 380  Rua Doutor José Antônio Chamon (toda)  Rua Dr. Sebastião Mascarenhas - nº 138 a 320  Rua Dr. Ulisses Alves França - nº 31 a 305  Rua Félix Pereira da Costa (toda)  Rua General Osório (toda)  Rua Indianópolis (toda)  Rua Itambé (toda)  Rua João Andrade - nº 22 a 500  Rua João Dutra Reis - nº 20 a 321  Rua João Libório Júnior (toda)  Rua João Paiva (toda)  Rua Joaquim Murtinho - nº 71 a 811  Rua José Antônio Alves Costa (toda)  Rua José Nogueira Neves (toda)  Rua Julita Avelar Lanza - nº 289 a 459  Rua Olímpio Cassimiro (toda)  Rua Oswaldo Cruz - nº 110 a 352  Rua Padre Flávio D'Amato (toda)  Rua Padre José Tomaz (toda)  Rua Pará de Minas (toda)  Rua Policena Mascarenhas (toda)  Rua Ricart Normand (toda)  Rua Rosa Maciel Lanza - nº 49 a 412  Rua São José (toda)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF São João I</p>	<p>Rua Adolar Napoleão França (toda)  Rua Agostinho Monteiro (toda)  Rua Álvaro Ferreira Fraga – nº 963A a 974  Rua Antônio Carlos Moreira (toda)  Rua Bom Jesus (toda)  Rua Carlos Welly Preisser (toda)  Rua Coração De Maria – (toda)  Rua Cristóvão Colombo – (toda)  Rua Cruzeiro - nº 334 a 510  Rua Diogo Simões De Souza (toda)  Rua Espírito Santo (toda)  Rua Expedicionário Alcides Guarani – (toda)  Rua Geraldo Mendes da Silva (toda)  Rua Guimarães Rosa - nº 54a a 336, 415 a 765 e 752 a 766  Rua Imaculada Conceição (toda)  Rua Ipanema lado esquerdo nº ímpares  Rua Ipatinga (toda)  Rua João Lopes Soares – (toda)  Rua Joaquim Xavier das Chagas (toda)  Rua José Ferreira Fraga – (toda)  Rua Manhumirim - Lotes Vagos  Rua Matuzalém Pereira Da Silva (toda)  Rua Monte Carmelo - nº 409 a 495  Rua Morro São João (toda)  Rua Nicomedes Gonçalves (Beco Ipanema) – (toda)  Rua Nossa Senhora Da Guia - nº 180 a 322  Rua Oliveira Teixeira Maciel - nº 26 a 36  Rua Paraíso – (toda)  Rua Pirapora - nº 273 e 743A  Rua Professor Stael Abreu (toda)  Rua Sagrado Coração – (toda)</p>



	<p>Rua Sagrado Coração (toda)  Rua Santa Cruz - nº 405 a 619  Rua Santa Cruz - nº 635 a 1027  Rua Santa Edwirges – (toda)  Rua Santa Juliana - nº 1769 a 1953  Rua Santa Juliana - nº 2009 a 2145; 2164 a 2411  Rua Santo Agostinho (toda)  Rua Senhor Do Atado (toda)  Rua Stella Figueiredo Chassim – (toda)  Rua Versília Da Silva Clementino (toda)  Rua Virgínia Gonçalves Pires (toda)  Rua Zoelo Solla - nº 05 a 35ª e 174 a 397</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF São João II</p>	<p>Rua Alvaro Ferreira Fraga 2 A 618  Rua Artur Queiroga 535 A 950  Rua Barbacena 30 A 322  Rua Bernadino Sena Melo (Toda)  Rua Bernado Paixao 304 A 628  Rua Fatima 15 A 197  Rua Henriqueta Venancio Fraga 16 A 285  Rua Joao De Paula Pacu 36 A 414  Rua Joao Do Vale 557 A 1171  Rua Maoel Guimaraes (Toda)  Rua Maria Carlota De Andrade “Serro” (Toda)  Rua Maurilio De Jesus Peixoto 62 A 1462  Rua Monte Carmelo 67 A 400  Rua Nossa Ssenhora Da Guia 22 A 153  Rua Onielson Ferreira Fraga 06 A 426  Rua Raimundo Dias Avelar (Toda)  Rua Ribeiro Pires (Toda)  Rua Salinas (Toda)  Rua Santa Juliana a partir do nº 1121  Rua Santa Rita 15 A 222  Rua Travessa Salinas 70 A 87b  Rua Viçosa 21 A 238  Rua Wenceslau Braz 30 A 480</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF União</p>	<p>Avenida Doutor Renato Azeredo - nº 3500 a 4440  Avenida Francisco Antônio Mendonça Chaves - nº 88 a 895  Avenida Matadouro  Avenida Tunico Reis, 106 a 1041  Rua Agapito da Silva Melo  Rua América Chelles  Rua Angelo Lanza  Rua Antero Lanza  Rua Antônio Gonzaga de Carvalho - nº 169 a 640  Rua Araçatuba  Rua Arthur Lanza  Rua Bacaris  Rua Bitula Lanza  Rua Boaventura Reis - nº 24 a 105  Rua Caiçara  Rua Cândido Dias Lanza  Rua Caraibas  Rua Cariris  Rua Chico Moreira  Rua Cidade Ibarra - nº 14 a 293  Rua Cirilo Abreu Filho</p>

	<p>Rua Crenac  Rua Daniela Bahia Lanza  Rua Dona Bigória  Rua Equador - nº 493 a 1041  Rua Estrada Luiz Fonseca  Rua Ferro - nº 15 a 176  Rua Francisco Avelar  Rua Geralda Fonseca  Rua Ipameri  Rua João Beraldo - nº 177 a 666  Rua João Lourenço  Rua Lauro Lanza Moura  Rua Leonídio Ferreira Dutra  Rua Manganês - nº 24 a 95  Rua Meire Lanza de Oliveira  Rua Neri Alves França  Rua Níquel - nº 11 a 229  Rua Platina - nº 134 a 710  Rua Potiguari  Rua Raimundo Domingos Franco  Rua Raimundo Evangelista França  Rua Raimundo Simões - nº 57 a 359  Rua Rio Jequitai nº 37 a 743  Rua Rio Piracicaba - nº 34 a 346  Rua Sanitária  Rua Santa Madalena  Rua Saturno Luiz Verdolin  Rua Silvano Gozzer  Travessa Francisco Avelar  Rua Tubixabas  Rua Tupã  Rua Zaira Soares Fernandes  Rua Zaire</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF Várzea</p>	<p>Rua Ailton Jose Guiscem (toda)  Rua Antonieta França Silva (nº 20 a 397)  Rua Antônio Vicente Sobrinho (toda)  Rua Chico Dos Pinhões (toda)  Rua Claudionor Olinto Martins  Rua Conceição Correa (toda)  Rua Corinto (toda)  Rua Cristiano Sales (toda)  Rua Das Melancias - nº 56 ao nº 425  Rua Eduardo Otavio França (toda)  Rua Frederico Ozanan (toda)  Rua Friburgo (nº 64 a 146)  Rua Geraldina Moreira de Abreu (toda)  Rua Jair José Almeida (toda)  Rua Joaquim Henrique Nogueira (toda)  Rua Jorge Wilson Maciel de Oliveira (toda)  Rua José Caetano De Abreu (toda)  Rua José Luiz Barbosa (toda)  Rua José Maria de Freitas (toda)  Rua Londrina (toda)  Rua Manoel Correa Da Cunha nº 49 a 1154  Rua Maria Cândida de Araújo (toda)  Rua Nova Era (toda)</p>

	<p>Rua Nova Iguaçu nº 33 a 282  Rua Osório Dias Magalhães nº 44 a 188  Rua Padre José Tomaz - a partir do nº 15  Rua Prof. João Vilela Da Cunha (toda)  Rua Raimundo Coelho (toda)  Rua Santa Rita do Sapucaí (Somente o nº 54 - Condomínio Ville Santiago)  Rua Travessa Joaquim Henrique Nogueira (toda)  Rua Uberaba (toda)  Rua Varginha (toda)  Rua Vereador Edson Neves Pontes (toda)</p>
<p>Agente  Comunitário  de Saúde – ESF Boa Vista</p>	<p>Av Mucio Jose Reis (Norte Sul) N Pares 70 A 826  Rua Alameda Da Paz/Beco Da Paz  Rua Alameda Dr Agripina De Vasconcelos (Toda)  Rua Alfredo Rodrigues Dos Santos (Toda)  Rua Amazonas 79 A 661  Rua Andrade Fernandino 27 A 153  Rua Antônio Batista 04 A 457  Rua Beco Vila Moreira (Toda)  Rua Ceará 11 A 223  Rua Coronel Randolpho Simões 861  Rua Emília 25 A 183  Rua Francisco Campelo 01 A 227  Rua Goiás 848  Rua João XIII (Toda)  Rua José Campo (Toda)  Rua José Felix (Toda)  Rua Lael Ferreira (Toda)  Rua Maranhao (Toda)  Rua Mucuri (Toda)  Rua Piaui (Toda)  Rua Salvador Borges Abrantes 08 A 160  Rua Santa Catarina 1172  Rua Santa Efigênia (Toda)  Rua São Paulo (Toda)  Rua Travessa Darci Vargas (Toda)  Rua Urcine Campelo (Toda)  Rua Vereador Zico Paiva (Toda)</p>

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 003/2022**

**ANEXO II - QUADRO DE PROVAS**

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHE- CIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	1,0 pontos	18 pontos
	- Noções de Informática	05		
	- Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos		10	2,0 pontos	

## EDITAL PROCESSO SELETIVO

### ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 003/2022

#### **1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

##### **1.1. LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

##### **1.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS**

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo.

##### **1.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). Rede de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). Sítio de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes Sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc. Procedimento de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

#### **2. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Agente Comunitário de Saúde**

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 196 a 200) - dispositivos relacionados à Saúde. Noções gerais de Saúde Pública / Políticas de saúde: Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria De Consolidação Nº 6, De 28 De Setembro De 2017: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área, área de abrangência, visita domiciliar. Política Nacional de Promoção à Saúde. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei Nº 11.350, De 5 de Outubro de 2006: Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Noções básicas sobre as principais Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental). Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador.

### **Agente de Combate às Endemias**

Atribuições do ACE. Prevenção e controle de endemias. Noções básicas sobre zoonoses, educação e mobilização em saúde. Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Febre Chikungunya, Malária, Esquistossomose, Ebola, dentre outras. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos; Raiva: noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Epidemiologia: conceitos básicos. Situação epidemiológica. Meio ambiente e saneamento. História Natural e prevenção de doenças. Visita domiciliar. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Formas de aprender e ensinar em educação popular Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Noções de ética e cidadania. Saúde do Trabalhador. GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 5ª Edição 2021- Ministério da Saúde; - Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses- Ministério da Saúde; Manual de Normas técnicas - Instruções para pessoal de combate ao vetor - Ministério da Saúde; Manual do Programa Nacional de Controle da Dengue - Ministério da Saúde; Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Ministério da Saúde;



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2022**

**ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**Agente de Combate às Endemias**

- Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;
- Vistoriar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento e/ou eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores;
- Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das visitas domiciliares; -Atuar em ações educativas em saúde;
- Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;
- Participar de eventos vinculados à saúde pública;
- Participar de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
- Vistorias e detecção de locais suspeitos: Remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
- Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
- Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitam do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
- Participar de campanhas de vacinação antirrábica animal como vacinador de cães e gatos;
- Realizar trabalho de controle dos diversos reservatórios, hospedeiros, vetores, animais peçonhentos e sinantrópicos para o controle de zoonoses como: dengue, raiva, leptospirose, leishmaniose, febre amarela e outras;
- Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta primárias de sangue em papel filtro ou com utilização de Kits de teste rápido para diagnóstico da leishmaniose visceral canina e auxílio na eutanásia de animais positivos;
  - Preparar e aplicar inseticidas em habitações, anexos e outros locais;
- Manuseio, operação e limpeza de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário;
- Atuar como motorista, se necessário;
- Participar de reuniões, capacitações e outros eventos de mobilização social; -Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica;
- Combate à vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações através de informação, educação e comunicação;
- Realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico, necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de endemias;
- Identificar e propor a necessidade de uma ação educativa nos problemas levantados junto à população;
- Elaborar um plano de trabalho para as ações educativas;
- Realizar a articulação necessária com cada órgão e equipes multiprofissionais para desencadear as ações educativas;
- Participar como monitor em treinamentos e reciclagens de agentes e outras atividades afins;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, quando necessário;

- Digitar relatórios técnicos, ofícios e memorandos;
- Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com informática, material e patrimônio, arquivo, transporte e serviços gerais;
- Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre as endemias e as medidas que estão sendo, ou deverão ser adotadas para melhorar a situação epidemiológica;
- Realizar trabalhos administrativos vinculados a interesses do departamento;
- Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses;
- Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações em armadilhas específicas;
- Auxiliar em levantamento de áreas e locais de trabalho;
- Operar equipamentos de pesquisa de campo e laboratório;
- Execução de coleta endovenosa em cães no programa de Controle da leishmaniose Visceral;
- Execução do serviço de solicitação espontânea para coleta de sangue de animais no programa de Controle da leishmaniose Visceral;
- Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com captura de animais passíveis de remoção conforme legislação vigente;
- Atuar na aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações.
- Participar de campanhas de vacinação antirrábica animal como vacinador e cães e gatos ou como motorista/gerente de área.

### **Agente Comunitário de Saúde**

- Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual ou municipal, de acordo com o planejamento da equipe.
- Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima;
- Executar outras tarefas correlatas.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2022**

**ANEXO V - FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL**

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**PONTUAÇÃO FINAL**

PF= NPCG + NPESP

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL  
PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

Dados do candidato:

**NOME:**  
**INSCRIÇÃO:** **RG:**  
**EMPREGO:**  
**TELEFONE:** **CELULAR:**

**CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?  SIM  NÃO**

Se sim, especifique a deficiência:

\_\_\_\_\_

N.º do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo:

\_\_\_\_\_

N.º do CRM: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?  SIM  NÃO**

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)  
 MESA PARA CADEIRANTE  
 SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE  
 LEDOR  
 TRANSCRITOR  
 PROVA EM BRAILE  
 PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)  
 INTERPRETE DE LIBRAS  
 OUTRA. QUAL?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Sete Lagoas - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**INSTITUIDO PELO EDITAL 003/2022**

**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

**PROCESSO SELETIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MG**

**CARGO:**

**COD:**

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: (    ) Prova Objetiva 1      (    ) Prova Objetiva 2      (    ) Prova Objetiva 3  
(      ) Prova Física/Prova de Título

Questão da prova objetiva:

Resposta do gabarito preliminar: (    ) Item a      (    ) Item b      (    ) Item c      (    ) Item d

Resultado da Prova Física, Prova de Título, Avaliação Psicológica ou Avaliação Psicossocial:

Motivo do recurso:      (      ) Mudança de gabarito: do item\_\_\_\_ para o item\_\_\_\_  
(      ) Questão anulada  
(      ) Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial  
(      ) Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações  
Psicológica ou Psicossocial  
(      ) Outros: Especificar: \_\_\_\_\_

Fundamentação do recurso\*:

\*Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”.

**INSTITUIDO PELO EDITAL 003/2022**

**ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato à função \_\_\_\_\_,  
Cód. \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva  
responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos  
na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 003/2022 para fins de isenção do  
pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo da Prefeitura de Sete Lagoas - MG.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO

CPF: \_\_\_\_\_

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento.

(Quando os documentos são recebidos pessoalmente)